



	<p>características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera: Conjunto de seis câmeras de 5 megapixels (total de 30MP); • Distância entre fotografias subsequentes: 5 m; • Dimensão da imagem: 8.000 pixels X 4.000 pixels; • Formato JPG • Acurácia posicional: superior a 1m; • Precisão do azimute: inferior a 5°; • Máxima distância entre câmera e a testada: 12m; • Fotos permitem visualizar tipo e número de pavimentos, bem como a existência de guias, sarjetas, calçadas e numeração de fachada dos imóveis; • Ângulo padrão de aquisição; • Fotos georreferenciadas no sistema SIRGAS 2000; • Fotografias geocodificadas através de análise de proximidade. • Utilização de GNSS (L1/L2) e sistema de referenciamento inercial. <p>As fotos de fachada levantadas apoiaram o trabalho de identificação de características como: pavimentação das ruas, número de pavimentos do imóvel, padrão construtivo, numeração de porta, estimativa do tipo de uso principal do imóvel, presença de calçadas, topografia do terreno e tipologia de divisa física (muros e cercas).</p> <p>Em conjunto com o sistema de posicionamento GNSS foi utilizado um Odometro/DMI (Distance Measurement Instrument - MX7 Mobile Imaging System), integrado ao sistema de levantamento.</p>	
<p>9. Arquivo Digital e Relatório de Discrepâncias e geração de notificações</p>	<p>Foram atualizadas 19.180 unidades imobiliárias, utilizando como referência a base de insumos disponibilizados pela prefeitura (bases cadastrais imobiliárias anteriores), com apoio de imagens aéreas (área urbana - GSD 10cm) e fotos obtidos pelo mapeamento móvel terrestre 360°.</p> <p>Em seguida foram realizadas análises das quadras fiscais, avaliando lote a lote suas respectivas inscrições municipais e identificadas as divergências / discrepâncias em relação as edificações existentes no cadastro e as alterações de metragem presentes nas novas edificações ou em modificações de área construída.</p> <p>Foram mensuradas e comparadas todas as áreas ocupadas por edificações observadas sobre as imagens de alta resolução (que não ofereciam obstrução para o intérprete, seja causada por vegetação ou ainda pavimentos embutidos como porões e mezaninos e até mesmo divisões internas de edifícios e salas comerciais como shopping centers).</p>	<p>Base de dados georreferenciada digital, disponibilizada através de Plataforma WEB Geopixel Cidades, em Projeção / Datum SIRGAS 2000.</p> <p>Relatório Técnico digital contendo a relação de discrepâncias identificadas (arquivo no formato .XLSX) e em formato impresso.</p> <p>Link de acesso restrito para cada munícipe, com funcionalidade de identificação do próprio imóvel, disponibilizado em ambiente WEB.</p> <p>Arquivos com as notificações</p>

Tiago Guimarães Diriz
Secretário Municipal de Administração
Matr.: 9715

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - Tel.: (24) 3352-6777 | ouvidoria@itatiaia.rj.gov.br



	<p>Após o confronto com o cadastro imobiliário da prefeitura foram gerados relatórios técnicos de discrepância, com os percentuais de aumento e/ou redução para todos os imóveis existentes no cadastro que apresentaram alteração. Foram constatados casos como edificações novas, demolições, aumento ou diminuição de áreas e terrenos vagos.</p> <p>As notificações de aumento de área foram geradas de forma automatizada dentro da plataforma web Geopixel Cidades. As notificações continham informações como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inscrição imobiliária; • Área construída (antiga); • Área construída (nova); • Endereço de entrega; • Dados pessoais do proprietário; • Foto frontal do imóvel; • Imagem área do imóvel; • Endereço e prazo para questionamento quanto a notificação; • Link de acesso para a plataforma Web Geopixel Cidades, permitindo a visualização do imóvel e informações complementares. <p>As notificações foram geradas conforme modelo solicitado pela prefeitura e foram entregues no total 4.046 (quatro mil e quarenta e seis) notificações, no formato digital.</p>	<p>em formato digital (.PDF) e disponibilizado na Plataforma Geopixel Cidades</p>
<p>10. Locação de licença de software como serviço (Software as a Service-SaaS) na web, mobile e server para gestão de informações do cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano</p>	<p>Foi disponibilizada locação de licença de software como serviço (Software as a Service-SaaS) na web, mobile e server para gestão de informações do cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano e fornecimento de dados e serviços necessários para a modernização administrativa do município de Itatiaia - RJ.</p> <p>O sistema de gestão cadastral baseia-se num SIG (Sistema de informações Geográficas) na modalidade de locação como serviço (SaaS) para gestão do Geoprocessamento municipal, atuando no fornecimento de informações para tomada de decisão principalmente nas secretarias de planejamento urbano, finanças, obras, meio ambiente e habitação.</p> <p>O sistema disponibilizado operou online (100% Web) sem limite de acessos e usuários, sendo compatível com os navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox e Windows Edge.</p> <p>O software foi fornecido com hospedagem em datacenter (nuvem) com serviços de segurança de proteção dos dados, backups (diários e semanais), redundância e espelhamentos.</p> <p>O servidor que hospedou o sistema foi configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por</p>	<p>Plataforma de Gestão Georreferenciada Municipal - Geopixel Cidades, disponibilizada em ambiente WEB.</p> <p>Suporte técnico especializado em formato presencial e Help Desk, e pelos canais de telefone, e-mail e chat.</p>

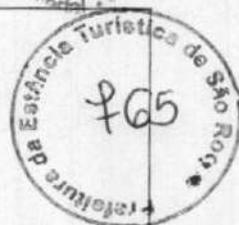
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620220002450 - 23/03/2022 14:01:10 - Autenticação Digital: KBUzgygs1KGa0A3J0ITs0FBFJ3n5G6Un.

Tiago Guimarães Diniz

Secretário Municipal de Administração

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - Tel.: (24) 3352-6777 | ouvidoria@itatiaia.rj.gov.br



https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis.

O sistema promoveu a centralização dos dados geográficos da prefeitura em um único banco de dados, e se integrou com sistemas legados do município (tributário, financeiro, planejamento, obras, meio ambiente e educação). Através dele, também foi possível a realização de edição vetorial em ambiente WEB, emissão de certidões, croquis e notificações de alteração de área de cada imóvel, visualização e edição de mapas temáticos diversos, integração com todas as secretarias, contando com suporte online, presencial e manutenções periódicas.

Integração do sistema de gestão municipal para gestão de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano, com o Sistema Tributário Legado do Município.

Consultoria de implementação de processos para garantia de perfeito funcionamento entre os sistemas além da criação de um portal de dados Geográficos em infraestrutura local (utilizando cluster de equipamentos da prefeitura).

Foram realizadas as atividades de ajuste, carga, transformação, modelagem, adequação e conversão da base de dados tributários e uso de Sistema Geográfico (SIG/GIS) corporativo para gestão de cadastro, dados espaciais e demais informações georreferenciadas.

Dispositivo de coleta de dados em campo com equipamento móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração e recebimento de ordens de serviço. Ferramenta de interação com Município, acessível por equipamento móvel com sistemas operacionais Android, iOS e Windows Phone, microcomputadores e telefone.

O Sistema de Gestão Cadastral Territorial Multifinalitário multiusuário possibilitou o armazenamento, visualização, análise e disponibilização (download) de dados / informações geoespaciais e estatísticos. O sistema teve a capacidade de integrar diversos repositórios de dados geográficos em interface Web, possuindo de forma integrada os seguintes módulos:

- Módulo de Edição Vetorial na Web;
- Módulo de Automatização de Certidão e Digitalização dos Processos;
- Módulo de Emissão de Memorial Descritivo de glebas e lotes;
- Módulo de Simulação de Planta Genérica de Valores - PGV (cálculo de valores venais e simulação de impacto georreferenciado)

Handwritten signature of Tiago Guimarães Diniz
Tiago Guimarães Diniz
 Secretário Municipal de Administração
 Matr.: 9715

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - Tel.: (24) 3352-6777 | ouvidoria@itatiaia.rj.gov.br



- Gestão de Obras Públicas;
- Gestão de Cemitérios;
- Dashboards gerenciais;
- Módulo de Atendimento 156 ao Cidadão;
- Aplicação Mobile instaladas em dispositivos móveis como Tablets e Smartphones para coleta de informações em campo em modo off-line (GeoPixel MOBILE®).

Dentre as principais funcionalidades de destaque estão disponibilizadas pelo sistema estão:

- Menu principal, contendo as principais funções de consulta;
- Acesso a documentação de ajuda;
- Configuração de senha do usuário;
- Canal de comunicação com o suporte e opção sair do sistema;
- Menu camadas, onde são apresentados todos os mapas disponíveis do Município, representados por layers;
- Mapa, Legenda e Dados;
- Consultas rápidas, onde é possível consultar informações de proprietários e logradouros utilizando a barra de Busca e localização;
- Área de pesquisa rápida. Para isto, deve-se selecionar o Tema de interesse a ser pesquisado e então digitar um atributo de interesse que esteja associado a este Tema;
- Ferramentas de visualização e edição do mapa, que permitem selecionar, visualizar e editar as camadas, além de medir distância e realizar cálculo expedito de áreas;
- Consultas espaciais;
- Consultas tabulares;
- Pesquisas Avançadas;
- Editor geométrico;
- Geração de mapas temáticos;
- Cruzamentos Espaciais;
- Geração de Cartogramas;
- Geração de mapas de proximidade e de calor;
- Estatísticas;
- Geração de filtros espaciais e filtros por atributos;
- Coletor de dados integrado a aplicação web;

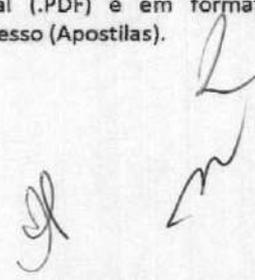
Handwritten signature of Tiago Guimarães Diniz
Tiago Guimarães Diniz
 Secretário Municipal de Administração
 Matr.: 9715

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - Tel.: (24) 3352-6777 | ouvidoria@itatiaia.rj.gov.br

Página 10 de 15



	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão epidemiológica; • Emissão de laudos e certidões geográficas; • Dashboards customizados; • Geração e emissão de Notificações. <p>Tecnologias: Publicador Web Apache HTTP server e TOMCAT server; Banco de dados tabular PostgreSql 9.x e Microsoft SQL server 2005; Banco de dados geográfico PostgreSql 9.x com extensão PostGis; Biblioteca de mapas OpenLayers; Linguagem server-side Java; Linguagem cliente-side Javascript/HTML/Java; Edição de dados geográficos BricsCad, AutoCad, QGis e ArcGIS. O sistema foi validado com base nas diretrizes OWASP.</p> <p>O sistema foi baseado e atendeu todos os padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo OGC (Open Geospatial Consortium).</p> <p>O sistema foi submetido a testes de segurança cibernética, garantindo ser seguro quanto às principais formas de ataque preconizados pelo Open Security Application Project (OWASP TOP 10). A comprovação foi realizada através de certificado emitido pela entidade homologadora responsável.</p> <p>Fornecimento de central de atendimento ao usuário, com serviço de <i>Help-Desk</i> e <i>Service-Desk</i>, suporte e manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva) em caráter contínuo, por técnicos especializados nas dependências da prefeitura, por telefone e pela internet pelo prazo da vigência do contrato.</p> <p>As atividades de Suporte, <i>Help Desk</i> e <i>Service-Desk</i> foram realizadas através de software apropriado de gestão de tickets de chamados (abertura, andamento e encerramento) por meio do próprio sistema, mensagens instantâneas, Aplicativo WhatsApp, telefone 0800-120-1220, e-mail e aplicativo móvel.</p>	
<p>11. Treinamento e Capacitação de servidores públicos (Presencial e EaD)</p> 	<p>Fornecimento de Treinamento, capacitação e transferência tecnológica para servidores públicos do Sistema de Informações Georreferenciadas de gestão municipal para gestão de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano.</p> <p>O programa de capacitação teve como objetivo realizar a passagem de conhecimento relacionados as metodologias para implantação do cadastro multifinalitário, coleta de dados em campo e a realização da atualização do cadastro imobiliário e logradouros do município, bem como aprendizado na utilização do sistema de informações geográficas e seus módulos.</p> <p>Foram ministrados um total de 28 horas de treinamento, abrangendo diferentes módulos e conceitos relacionadas ao projeto.</p> <p>Os treinamentos, capacitações e transferência de tecnologia abrangeram profissionais da prefeitura, com</p>	<p>Apostilas, Apresentação e Manual Técnico em formato digital (.PDF) e em formato impresso (Apostilas).</p> 

Tiago Guimarães Diniz
Secretário Municipal de Administração
Matr.: 9715

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - Tel.: (24) 3352-6777 | ouvidoria@itatiaia.rj.gov.br

Página 11 de 15



apoio em operação assistida, no ambiente do município, utilizando os equipamentos retroprojetor, tela de projeção elétrica, notebook, notepad e celular.

O Treinamento e a transferência de tecnologia exibiram o conjunto de funcionalidades do sistema Geopixel Cidades, utilizando como material complementar apresentações e apostilas.

A dinâmica dos treinamentos foi baseada em aulas expositivas, ilustrativas e interativas, com resolução de dúvidas e discussões gerais. Havendo adicionalmente treinamentos remoto em ambiente on-line e através da modalidade ensino a distância (EAD).

O treinamento possibilitou o gerenciamento mais eficiente das informações territoriais e um melhor planejamento urbano e tributário, auxiliando na elaboração e gestão de políticas públicas do município.

Como material adicional foi elaborada uma lista de presença dos participantes, que em seguida receberam seus certificados atestando aptidão para utilização da plataforma.

Foram ao todo realizado um conjunto de 4 Treinamentos. Foram realizados um conjunto de capacitações, abrangendo os seguintes módulos e ferramentas:

- 1 Treinamento de Administradores do Servidores de Dados Geográficos: Este módulo abrangeu 4 servidores, em um total de 8h.
- 1 Treinamento de Capacitação de usuários nos Módulos do Sistema de Gestão de Informações do Cadastro Multifinalitário e Monitoramento Urbano: Este módulo abrangeu 20 servidores, em um total de 8h.
- 1 Treinamento de Capacitação Teórica para Gestão de Dados Geográficos: Este módulo abrangeu 20 servidores, em um total de 8h.
- 1 Treinamento de Capacitação Teórica e Prática para Aplicação Mobile em dispositivos móveis para coleta de informações em campo: Este módulo abrangeu 4 servidores, em um total de 8h.

De forma complementar foi disponibilizada plataforma de acesso para realização do treinamento por Ensino a distância na modalidade EAD, onde foi ofertado material didático de estudo e um conjunto de aulas teóricas de práticas de apoio.

Tiago Guimarães Diniz
Secretário Municipal de Administração
Matr.: 9715

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - Tel.: (24) 3352-6777 | ouvidoria@itatiaia.rj.gov.br



<p>12. Gestão do projeto</p>	<p>Projeto foi gerido atendendo as orientações e boas práticas de gestão preconizadas pelo Project Management Institute (PMI), empregando equipe de Gestão com profissional habilitado pela certificação Project Management Professional (PMP) do PMI.</p> <p>O desenvolvimento de software seguiu os padrões de gerenciamento de requisitos e configuração preconizados pelo MPS-BR (Melhoria do Processo de Software Brasileiro) nível F (Modelo Gerenciado) equivalente ao CMMI (Capability Maturity Model Integration) nível 2 (Gerenciado), adaptados às técnicas de desenvolvimento ágil SCRUM.</p>	<p>Projeto gerenciado atendendo as orientações e boas práticas preconizadas pelo Project Management Institute (PMI) empregando equipe de Gestão com profissional habilitado pela certificação Project Management Professional (PMP) do PMI.</p>
-------------------------------------	---	---

EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO:

Responsáveis Técnicos / Gerentes Técnicos / Coordenação:

- Fernando Leonardi - Engenheiro Cartógrafo - Mestre em Sensoriamento Remoto - (CREA-SP: 5063087877).
- Bruno Rodrigues do Prado – Bacharel em Geografia - Mestre em Sensoriamento Remoto - (CREA-SP: 5062510350).
- Manoel Jimenez Ortiz - Engenheiro Agrônomo - Mestre em Sensoriamento Remoto - (CREA 0601939528).

Coordenação de apoio:

- Alex Rodolfo de Moraes - Bacharel em Geografia - Pós-Graduado em Gestão Empresarial - (CREA 5063386466).
- Ubirajara Moura de Freitas - Engenheiro Mecânico e Industrial / Mestre em Computação Aplicada.
- Felipe das Neves Fávoro - Bacharel em Geografia / Mestre em Sensoriamento Remoto / MBA em Gerenciamento de Projetos.
- Victor Blasechi - Engenheiro Cartógrafo / Mestre em Ciências Cartográficas.
- Gabriel Ovídio Resende de Oliveira - Bacharel em Direito.
- Marcos José Ribeiro - Graduação em Análise de Sistema / Pós-graduado em Engenharia da Computação e MBA em Administração de Empresas
- Paulo Roberto de Almeida Simão – Administração e Gestão de Empresa - CRA/SP
- Eric Silva Abreu - Ciência da Computação / Mestre em Computação Aplicada
- Mário Rocco Pettinati - Ciência da Computação / Mestre em Computação Aplicada

Equipe Técnica Executora:

NOME	FORMAÇÃO
Agata Machado do Carmo Diniz	Tecnólogo em Petróleo e Gás / Técnico em Meio Ambiente
Arian Ferreira Carneiro	Engenheiro Cartógrafo e Agrimensor
Alex Boava Meza	Engenheiro Cartógrafo
Alexandre da Silva Santos	Tecnólogo em Segurança da Informação
Alexandre Penteado	Engenheiro da Computação
Ana Larissa Ribeiro de Freitas	Bacharel em Geografia / Mestre em Sensoriamento Remoto
Bárbara dos Santos Port	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Bruna Lahos de Jesus Bacic	Bacharel em Geografia / Msc. Engenharia de Transportes
Cesar Seith Nakamura Pereira	Engenheiro Ambiental

Tiago Guimarães Diniz
 Secretário Municipal de Administração
 Matr.: 9715

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

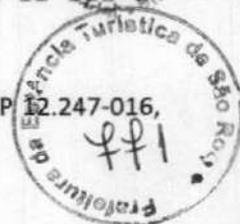
Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - Tel.: (24) 3352-6777 | ouvidoria@itatiaia.rj.gov.br



Cinthia Avellar de Souza	Engenheira Cartógrafo e Agrimensor
Delano Marson Santos	Tecnólogo em Geoprocessamento
Diego Dias da Silva	Bacharel em Geografia
Eduardo H. Alves do Couto Junior	Licenciatura em Geografia
Eduardo Henrique Pereira Souza	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Eliabe Alves de Souza	Tecnólogo em Geoprocessamento
Eliane Cristina dos Santos	Técnico em Qualidade
Fábio Leonardi	Ensino Médio
Fabiano Seraggi	Engenheiro Eletricista – Eletrônico
Franklin Vargas Carvalheira	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Gabriel de Sá Flores Baltazar	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Gabriel Pereira Bernardes	Tecnólogo em Geoprocessamento
Gabriel Pontes Araujo Muniz	Engenheiro da Computação
Gabriel Ribeiro da Silva	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Gabriela Sguissardi	Engenheira Civil / Especialista em Planejamento Urbano
Guilherme Ferreira Fabian	Ensino Médio
Israel Gonçalves de Andrade	Ciência da Computação / Pós Desenvolv. de Sistemas Web e Mobile
João Bosco Coura dos Reis	Bacharel em Geografia / MSc. em Ciências em Meio Ambiente e Recursos Hídricos / Dr. em Sensoriamento Remoto
João Pedro Esteves da Silva	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Joice de Castro Alves Diniz	Engenheira Florestal
José Ernani Marcondes	Tecnólogo em Banco de Dados
Kauan Flores Monteiro Santos	Bacharel em Administração
Ladylaine Carolina dos Santos	Ensino Médio
Leonardo Tamanhão	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Leonardo Herms Maia	Bacharel em Geografia
Lucas dos Santos Nascimento	Engenheiro Ambiental
Luiz Augusto Rodrigues Gaioso	Engenheiro Ambiental
Matheus Cavassan Zaglia	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Mestre em Computação Aplicada
Naiara Aparecida Peres	Arquitetura e Urbanismo
Paulo Henrique de Almeida	Tecnólogo em Geoprocessamento
Priscila Cursino de Moura Silvestrini	Bacharel em Ciência da Computação
Rafael Furtado Rodrigues dos Santos	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Renata de Souza e Silva	Tecnólogo em Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Rudolf Gustavo Tosetto Canjani	Engenheiro de Agrimensura e Cartográfica
Suzana Maria Inácio de Carvalho	Licenciatura em Biologia / Especialização em Gestão Integrada em Meio Ambiente / Mestrado em Ciências Ambientais
Thiago Henrique Camargo da Silva	Ciência da Computação
Victor de Oliveira Ortiz	Engenheiro Florestal
Viviane C Rodrigues Alves Rosa	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Wagner Barrozo Alves	Engenheiro Ambiental e Sanitária



PREFEITURA DE
ITATIAIA



Local de execução dos serviços: Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, sala 1304, Eugênio de Mello - CEP 22.247-016, São José dos Campos - SP.

Data do Contrato: 11/12/2020 - Contrato N.º 128/2020

Vigência do Contrato: 11/12/2020 à 11/12/2021

Prazo de Execução: 11/12/2020 à 11/12/2021

Valor Global: R\$ 1.474.520,00 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, com a acuidade e qualidade técnica necessária, conforme padrões e prazos acordados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itatiaia, 25 de Janeiro de 2022.



Tiago Guimarães Diniz
Secretário Municipal de Administração
Matr.: 9715

Contratante:

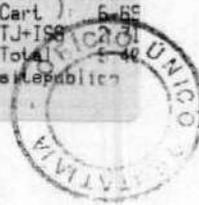
Tiago Diniz
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Itatiaia - RJ
Telefones: (24) 3352-6777 - Ramal: 302
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE ITATIAIA 092288A0123630
R.º 05 - B - Subseção - Centro - Itatiaia - RJ - CEP 27000-000 - Tel: (24) 3352-3300

Reconheço por semelhança a firma de TIAGO GUIMARAES DINIZ (X0000001E482)
Itatiaia, 28 de Janeiro de 2022. Conf. *2090*

EM TEST. _____ da verdade TJ+ISS *6,65*
Total *6,65*

EERAM-71066 OSE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/estrepública>



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620220002450 - 23/03/2022 14:01:10 - Autenticação Digital: KBUzgygs1KGa0A3J0ITtS0FBFJ3n5G6Un.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO LEONARDI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FERNANDO LEONARDI
Registro: 5063087877-SP RNP: 2607584337
Título Profissional: Engenheiro Cartógrafo

Número ART: 28027230200670141 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/06/2020 Baixada em: 18/06/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191220201
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL No.: 305
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Nilópolis UF: SP CEP: 26525051 . PAIS: BRASIL
Contrato: 31/19 Celebrado em : 27/08/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 49.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDESAN No.: 500
Complemento: SALA 1304 Bairro: EUGÊNIO DE MELLO
Cidade: São José dos Campos UF: SP CEP: 12247016 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/08/2019 Conclusão Efetiva: 30/09/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Direção de Serviço Técnico, Levantamento, Desenho de Planta. 55000,00000 unidade.

Observações

Execução de serviços técnicos especializados para elaboração da Planta Genérica de Valores referente ao município de Nilópolis (RJ), abrangendo um conjunto total de 55.000 imóveis, sendo utilizada para referência da base de cálculo dos tributos municipais de IPTU e ITBI.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CARTOGRAFICA.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200005319
02/07/2020 10:52:22
Autenticação Digital: Ckayl1klagTBFGA5gK1yB5izJakFxG05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

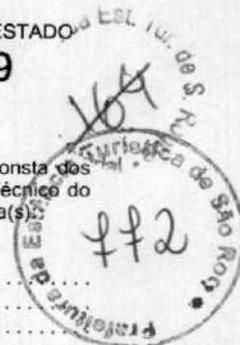
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials



Nossa Cidade. Nosso Orgulho!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 09.290.603/0001-40, Insc. Est.: 645.520.550.110, Inscrição Municipal 162.991, estabelecida na Estrada Doutor Altino Bondensan nº 500, sala 1304 - Centro Empresarial II, Distrito Eugênio de Mello, CEP: 12.247-016 em São José dos Campos - SP, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, CNPJ 29.138.286/0001-58, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 305, Centro, CEP: 26.525-051 em Nilópolis - RJ, no período de 27/08/2019 a 25/11/2019, o serviço denominado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES.

PRODUTOS GERADOS	DESCRIÇÃO	FORMATOS DE ENTREGA
1. Planejamento Geral, Procedimentos Metodológicos e Detalhado das Atividades	<p>Levantamento inicial para planejamento e diagnóstico do conjunto de dados referenciais necessários para a execução da Planta Genérica de Valores, realizando a consolidação detalhada de informações disponíveis na prefeitura quanto a legislação tributária municipal e as bases de dados do cadastro técnico do município.</p> <p>Apresentação do escopo do projeto, entregáveis e respectivos formatos e atividades intrínsecas ao objetivo central do contrato.</p> <p>Detalhamento metodológico e elaboração de Plano de Trabalho para condução dos procedimentos empregados para a elaboração da Planta Genérica de Valores, abrangendo as etapas de trabalho previstas:</p> <p>(a) Fase 1 - Diagnóstico através de levantamento, análise de dados, elementos legais, técnicos e institucionais necessários ao desenvolvimento da PGV.</p> <p>(b) Fase 2 - Definição de variáveis, obtidas através das informações coletadas na fase de diagnóstico. As variáveis formam qualificadas em relação a dois grupos: as dependentes e as independentes (as variáveis dependentes correspondem ao valor unitário de mercado do imóvel, enquanto que as variáveis independentes</p>	<p>Relatório impresso e em formato digital (.PDF).</p> <p>Planilhas digitais no formato Microsoft Excel (.XLSX.).</p>

Rua Pedro Álvares Cabral, 305 Centro Nilópolis CEP: 26525-051
 (21) 3762-8299



Nossa Cidade. Nosso Orgulho!

estão relacionadas às características físicas, de localização e econômicas do imóvel).

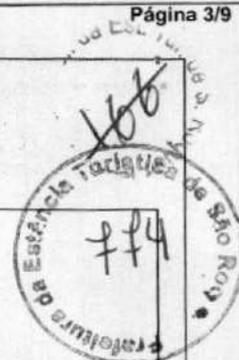
(c) Fase 3 - Definição e delimitação das Zonas de Valor Homogêneas, elaboradas a partir de regiões que possuem a mesma valorização imobiliária dentro do contexto da PGV. Essa valorização foi determinada pela existência de polos de valorização ou desvalorização, e pelo padrão construtivo das edificações existentes. Para fins de avaliação imobiliária, os dados de pesquisa precisam ser homogêneos e de características similares aos imóveis que foram avaliados. As zonas foram ainda caracterizadas por apresentarem atividades semelhantes de uso e ocupação do solo, intensidade, tipologia, padrão construtivo e ocupação.

(d) Fase 4 - Definição de amostragem, abrangendo a definição do tamanho da amostragem de imóveis a ser coletada para cada uma das Zonas Homogêneas e de Valorização previamente definidas. A amostragem foi baseada em normativas da NBR 14653-2, com abrangência de no mínimo 10% (dez por cento) do universo das zonas homogêneas.

(e) Fase 5 - Realização de coleta de dados de mercado para avaliação do valor venal dos imóveis. Etapa realizada por meio de pesquisa em campo, determinando o valor venal dos terrenos em relação ao mercado imobiliário. A pesquisa de campo foi realizada a partir de dados reais de mercado, com levantamento de dados de imóveis transacionados (ITBI) e valores em oferta no mercado imobiliário do Município.

(f) Fase 6 - Realização de Modelagem utilizando o conjunto de variáveis e de definições obtidas nas zonas homogêneas e nas zonas de valorização, incorporando ainda informações obtidas através do levantamento dos dados de mercado. Esta fase determinou o modelo matemático para representar e ser aplicado a todos os terrenos dos imóveis da cidade com o emprego da Estatística Inferencial, e através de modelo de regressão linear, tal qual a recomendação da NBR 14.653 - 2.

(g) Fase 7 - Cálculo do Valor Básico Unitário de





**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nilópolis

Secretaria Municipal de
FAZENDA

	<p>Terreno (VBUT) por face de quadra, obtido através do cálculo do valor básico unitário de terreno por face de quadra para todas as quadras do município de Nilópolis (RJ).</p> <p>(h) Fase 8 - Elaboração da Planta Genérica de Valor Preliminar, verificando a simulação de resultados tributários através de lançamento de alíquotas existentes no Código Tributário Municipal, avaliando as tendências de redução ou incremento de carga tributária passível de lançamento.</p> <p>(i) Fase 9 - Definição final da Planta de Valores Genérica, realizada através da montagem definitiva após análises e considerações do corpo técnico municipal.</p> <p>O projeto, produtos e serviços elaborados foram realizados com preceitos de Gestão de Projetos baseados nas boas práticas do PMBOK (Project Management Body of Knowledge), atendendo itens como a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Introdução e levantamento de requisitos; • Detalhamento de escopo e descrição das atividades previstas; • Metodologia e execução das atividades; • Fluxograma das atividades; • Monitoramento e controle; • Cronograma de execução; • Recursos do projeto; • Plano de Qualidade e de Comunicação. 	
<p>2. Serviço de Atualização da Planta Genéricas de Valores</p>	<p>Realização de estudos técnicos especializados para Elaboração e atualização da Planta de Valores Genéricos para 100% dos imóveis existentes no município de Nilópolis (cerca de 55.000 imóveis).</p> <p>Realização de pesquisas de mercado com metodologia baseada em avaliação em massa com intuito de abranger o máximo possível de imóveis.</p> <p>Utilização da metodologia de cálculo de valores por metro quadrado das faces de quadras (para territorial) e</p>	<p>Plataforma de Gestão Georreferenciada Municipal. Plataforma Web Geopixel Cidades, disponibilizada em ambiente WEB digital.</p> <p>Planilhas (formato .XLSX) contendo simulações e Valores da Planta Genérica.</p> <p>Relatório</p>



**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nilópolis

Secretaria Municipal de
FAZENDA



de metodologias das tipologias construtivas (para predial) além de inferências estatísticas.

Avaliação do ITBI dos últimos três anos e análise de aderência com os valores atualmente praticados pela prefeitura.

Levantamento e estudo das leis municipais, abrangendo o Código Tributário e decretos referentes ao cálculo do valor venal do imóvel, promovendo análise e compilação de toda a Legislação vigente no Município que sejam relacionadas à Planta Genérica de Valores, incluindo outras legislações esparsas.

Análise da legislação municipal existente, incluindo a última alteração da Planta Genérica de Valores e todas as Leis que a alteraram, inclusive os Decretos.

Produção de polos de valorização e desvalorização, promovendo a criação de variáveis que influenciam na formação dos valores dos imóveis, homogeneizando e tratando os valores pesquisados.

Simulação de valores venais e do IPTU para o exercício fiscal posterior e confrontação dos mesmos com os preços atualmente praticados pela Prefeitura.

Apresentação para a prefeitura dos resultados em relatórios detalhados justificando a sugestão de valores básicos sujeitos ao lançamento dos tributos.

Cálculo do Valor Unitário Básico, para atendimento das normas brasileiras ABNT/NBR 14653 e IBAPE.

Alteração e Definição da Minuta de Lei para o Código Tributário Municipal e seus anexos. Apoio na Redação, proposta e apresentação de minuta de lei com ajustes na legislação tributária, e lei instituindo a nova PGV.

Acompanhamento do envio e a tramitação à Câmara de

Relatórios técnicos impressos e em formato digital (.DOCX e .PDF)

Fichas de campo contendo Pesquisas de Mercado, em formato impresso e em formato digital (.PDF).

Minuta de Lei, em formato digital (.DOCX e .PDF).

Atlas e Mapas da Planta Genérica Atualizada, em formato digital (.PDF) e .JPEG.

Arquivos geográficos digitais no formato Esri Geodatabase (.GDB) e em formato Esri Shapefile (.SHP).

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nilópolis

Secretaria Municipal de
FAZENDA

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

	<p>Vereadores do Projeto de Lei da nova Planta Genérica de Valores, fornecendo assessoria quanto aos questionamentos existentes, até a aprovação definitiva.</p> <p>Disponibilização de dados em sistema WEB denominado Geopixel Cidades para discussão, simulação, visualização, edição, integração e modelagem dos novos valores da planta genérica de valores.</p>	
<p>3. Gestão do projeto</p>	<p>Escritório de Projetos (PMO) contendo profissional habilitado pela certificação Project Management Professional (PMP) do Project Management Institute (PMI).</p> <p>O desenvolvimento de software seguiu os padrões de gerenciamento de requisitos e configuração preconizados pelo MPS-BR (Melhoria do Processo de Software Brasileiro) nível F (Modelo Gerenciado) equivalente ao CMMI (Capability Maturity Model Integration) nível 2 (Gerenciado), adaptados às técnicas de desenvolvimento rápido SCRUM.</p>	<p>Projeto gerenciado atendendo as orientações e boas práticas preconizadas pelo Project Management Institute (PMI), empregando equipe de Gestão com profissional habilitado pela certificação Project Management Professional (PMP) do PMI.</p>

EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO:

Responsáveis Técnicos / Gerentes Técnicos / Coordenação:

- Fernando Leonardi - Engenheiro Cartógrafo - Mestre em Sensoriamento Remoto (CREA-SP: 5063087877) ✓
- Bruno Rodrigues do Prado – Bacharel em Geografia - Mestre em Sensoriamento Remoto (CREA-SP: 5062510350) ✓
- Manoel Jimenez Ortiz - Engenheiro Agrônomo - Mestre em Sensoriamento Remoto (CREA 0601939528) ✓

Responsável Técnico (Consultor)

- Antônio Sérgio Liporoni - Bacharel em Matemática - Engenheiro Civil (CREA 36.850/D São Paulo)

Coordenação de apoio:

- Alex Rodolfo de Moraes - Bacharel em Geografia (CREA 5063386466)
- Felipe das Neves Fávares - Bacharel em Geografia / Mestre em Sensoriamento Remoto
- Gabriel Ovídio Resende de Oliveira - Bacharel em Direito

Rua Pedro Álvares Cabral, 305 Centro Nilópolis CEP: 26525-051
(21) 3762-8299



**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nilópolis**

**Secretaria Municipal de
FAZENDA**

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

- Matheus Faria Borsoi - Tecnólogo em Gerenciamento de Redes / Pós-Graduado em Gestão Estratégica de projetos
- Ubirajara Moura de Freitas - Engenheiro Mecânico e Industrial / Mestre em Computação Aplicada
- Victor Blasechi - Engenheiro Cartógrafo / Mestre em Ciências Cartográficas



Equipe Técnica Executora:

Agata Machado do Carmo Diniz - CPF: 405.414.718-64	Tecnólogo em Petróleo e Gás / Técnico em Meio Ambiente
Alexandre Penteado - CPF: 384.872.938-59	Engenheiro da Computação
Barbara Christine Cardoso de Mello - CPF:387.038.088-82	Tecnólogo em Geoprocessamento
Bruna Lahos de Jesus Bacic - CPF:422.496.878-97	Bacharel em Geografia/Mestre em Eng. de transportes
Bruno Carvalho Ferro - CPF:389.172.698-85	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Camila Carolline Bezerra Lira - CPF: 046.104.111-13	Engenheira Ambiental
Cíntia Avellar de Souza - CPF:416.828.788-21	Engenheira de Agrimensura e Cartográfica
Delano Marson Santos - CPF: 321.066.798-58	Tecnólogo em Geoprocessamento
Eliabe Alves de Souza - CPF: 352.590.778-81	Tecnólogo em Geoprocessamento
Eliane Cristina dos Santos - CPF: 325.698.608-08	Técnico em Qualidade
Fabio Barbosa Silva - CPF: 345.859.678-00	Engenheiro Ambiental
Fabio Leonardi - CPF: 219.696.418-27	Ensino Médio
Felipe Souza de Gusmão - CPF: 430.632.328-58	Tecnólogo em Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Franklin Vargas Carvalheira - CPF: 394.074.268-66	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Gabriel de Sá Flores Baltazar - CPF: 445.169.588.05	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Gabriel Henrique Claudino - CPF: 446.909.388-22	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Irlania Aparecida Sousa Siqueira - CPF: 322.945.868-08	Engenheira Ambiental / MBA em Agronegócios
Iuçana de Sousa Arcas - CPF: 384.167.328-79	Tecnólogo em Gestão Ambiental
Joice de Castro Alves Diniz - CPF: 432.388.888-03	Engenheira Florestal
João Pedro Esteves da Silva - CPF: 462.666.048-78	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
José Ernani Marcondes - CPF: 382.597.018-39	Tecnólogo em Banco de Dados
Kauan Flores Monteiro Santos - CPF: 419.445.928-81	Administração
Leonardo Tamanhão - CPF: 474.069.028-40	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Leonardo Herms Maia - CPF: 132.321.307-47	Bacharel em Geografia
Lucas dos Santos Nascimento - CPF: 398.021.138-08	Engenheiro Ambiental
Lucas Souza Nascimento Alves - CPF: 386.739.998-04	Ensino Médio
Marcos Paulo Simões Donizete - CPF: 410.084.418-60	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Matheus Evaristo Gomes da Silva - CPF: 447.710.148-17	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Miriam Martins de Oliveira Silva -CPF: 320.345.778-41	Bacharel em Geografia



PREFEITURA DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nilópolis

Secretaria Municipal de
FAZENDA

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

Patricia Zanelato - CPF: 402.930.988-75	Bacharel em Geografia / Pós-Graduada em Geoprocessamento
Paulo Henrique de Almeida - CPF: 399.074.528-07	Tecnólogo em Geoprocessamento
Renata de Souza e Silva - CPF: 342.637.208-81	Tecnólogo em Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Rodrigo Moreira Santos - CPF: 426.317.498-47	Engenheiro da Computação
Rudolf Gustavo Tosetto Canjani - CPF: 100.653.026-64	Engenheiro de Agrimensura e Cartográfica
Shirleny Pereira Campos - CPF: 000.571.022-79	Engenheira Ambiental / Técnica em Edificações
Suzana Maria Inácio de Carvalho - CPF: 369.140.508-80	Especialista em Qualidade e Meio Ambiente / Bacharel em Biologia
Thailise Monteiro Leite dos Santos - CPF: 444.515.238-26	Tecnólogo em Geoprocessamento
Thalita Pereira da Silva - CPF: 413.975.898-84	Tecnólogo em Geoprocessamento
Thiago Henrique Camargo da Silva - CPF: 390.974.308-01	Ciência da Computação



Local de execução dos serviços: Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, sala 1304, Eugênio de Mello - CEP 12.247-016, São José dos Campos - SP

Data do Contrato: 27/08/2019 - Contrato N.º 31/2019

Vigência do Contrato: 27/08/2019 a 27/11/2019

Prazo de Execução: 27/08/2019 a 30/09/2019

Término do contrato: 27/11/2019

Valor Global do contrato: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, com a acuidade e qualidade técnica necessária, conforme padrões e prazos acordados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nilópolis, 22 de Maio de 2020.

Contratante:

Sueli B. Abrahão
Sueli Barquette Abrahão

Secretária Municipal de Fazenda

NOTAS - RGI DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NILÓPOLIS - RJ
EST. MIRANDELA, 695, CENTRO - NILÓPOLIS - TEL. (21) 3039-8810



Reconheço as firmas por Semelhança de:
SUELI BARQUETTE ABRAHAO *****
E-mails: R\$ 5,82. Fetj: R\$ 1,16. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,23. Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,29. Total: R\$ 8,13
NILÓPOLIS/RJ, 22/05/2020
ANDRE VITOR N. DOS SANTOS. Em test. da verdade. Conf. EDKX 81443 AGB Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Rua Pedro Álvares Cabral, 305 Centro Nilópo
(21) 3762-8299

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620200005319 - 02/07/2020 10:52:22 - Autenticação Digital: Ckay1klagTBFGA5gK1yB5IzJakFXG05.

Handwritten signature

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200005319 - 02/07/2020 10:52:22 - Autenticação Digital: Ckay1klagTBFGA5gK1yB5izJakFxG05.



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À

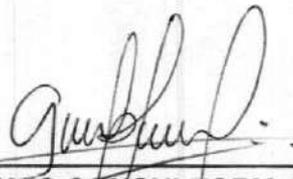
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Pregão Presencial nº 041/2022.

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 09.290.603/0001-40 situada na Estrada Dr Altino Bondensan, 500 – sala 1304 – Eugênio de Mello – São José dos Campos/SP, por meio de seu procurador legal o (a) Sr. (a) **Gabriel Ovídio Resende de Oliveira**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. MG11330869 e inscrito no CPF nº. 061.200.966-12, DECLARA, para os fins previstos no Edital, que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato, profissionais detentores de qualificação técnica, assim como possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos e materiais, para execução do objeto da presente licitação, possuindo aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

São José dos Campos, 08 de novembro de 2022.



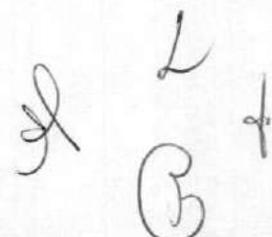
GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

Gabriel Ovídio Resende de Oliveira

Procurador Legal

RG: MG11330869

CPF: 061.200.966-12



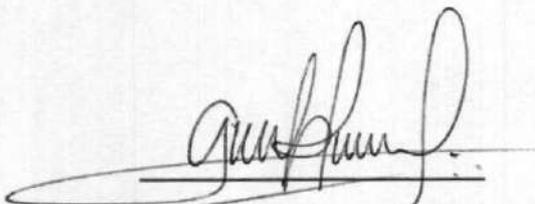
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

À Prefeitura da Estancia Turística de São Roque-SP

Edital do Pregão Presencial Nº. 41/2022

A **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, CNPJ 09.290.603/0001-40, sediada na Estrada Doutor Altino Bondensan, 500 – Sala 1304 – Distrito de Eugênio de Melo, por meio de seu procurador legal, sr. **Gabriel Ovídio Resende de Oliveira**, RG MG11330869, CPF 061.200.966-12, **DECLARA** para os devidos fins que, se vencedora do processo licitatório em questão, irá disponibilizar toda sua infraestrutura (Instalações e Aparelhamento) para a execução do projeto.

São José dos Campos, 08 de novembro de 2022.

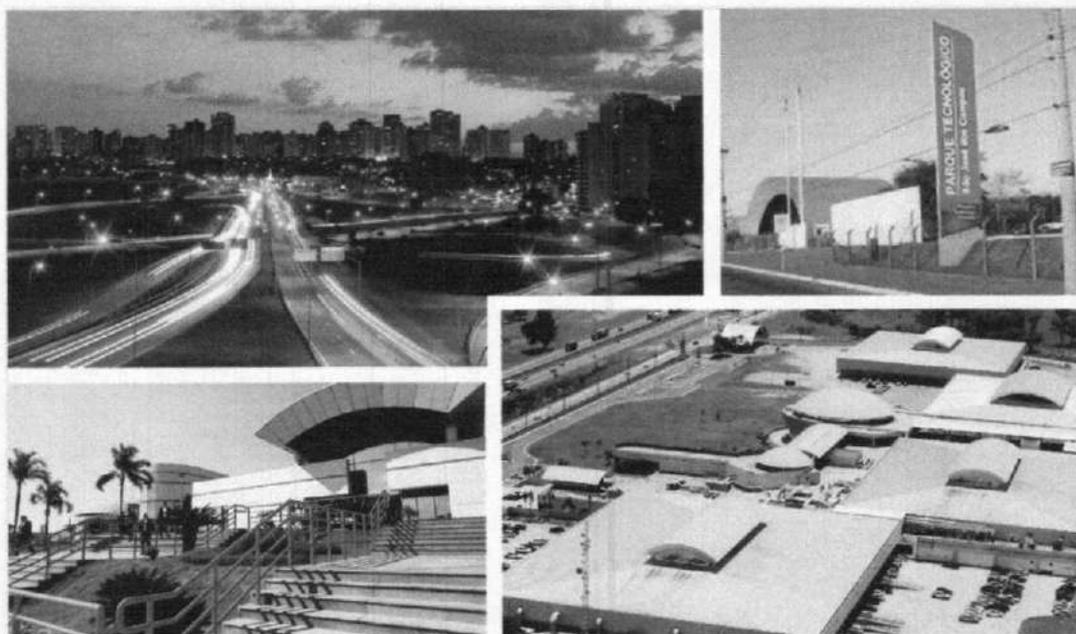

Representante Legal: GABRIEL OVIDIO RESENDE DE OLIVEIRA

RG: MG11330869. | CPF: 061.200.966-12

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

DA SEDE

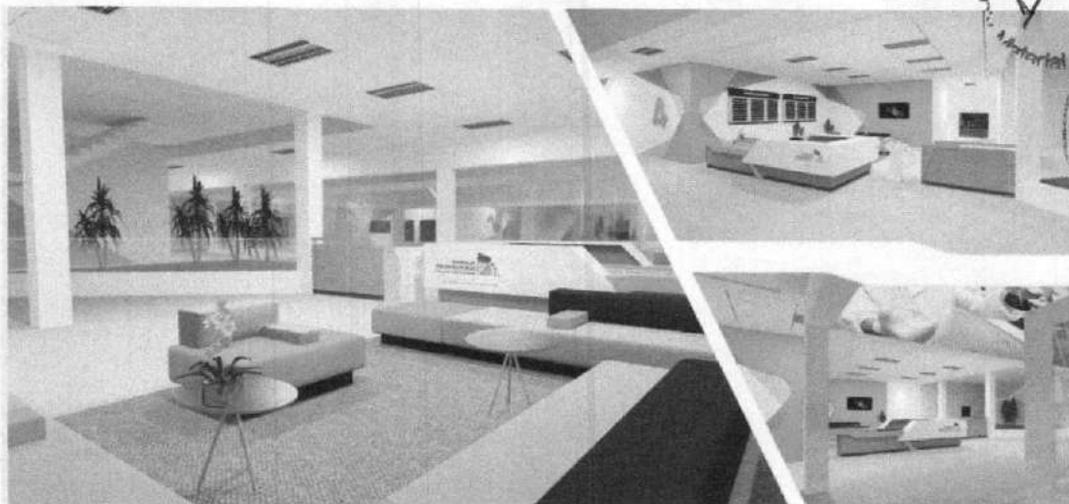
A GEOPIXEL está instalada no Parque Tecnológico de São José dos Campos-SP (www.pqtec.org.br), o maior polo de tecnologia do Brasil, o qual conta com universidades Federais (Unifesp e Fatec), Estaduais (Unesp e USP) e centros de pesquisas como IPT, ITA, LNCC, entre outros.



O Parque Tecnológico dispõe uma área total na Zona Especial do Parque de 25 milhões de m², com suas instalações ocupando uma área de 188 mil m², distribuído em 4 centros empresariais, 4 auditórios, 3 salas de eventos, estacionamento com 830 vagas, incluindo ônibus e 1 heliporto.

Apresentamos abaixo a recepção do Centro Empresarial II, onde fica sediada a empresa Geopixel.

Handwritten initials and a signature: 'gl', 'L', 'P+', and a signature.



Os Centros Empresariais são dotados de infraestrutura de ponta proporcionando um espaço alta tecnologia e aconchegante para as empresas residentes; composto por restaurante, salas de reuniões, anfiteatro, auditórios, áreas de descanso e laboratórios.



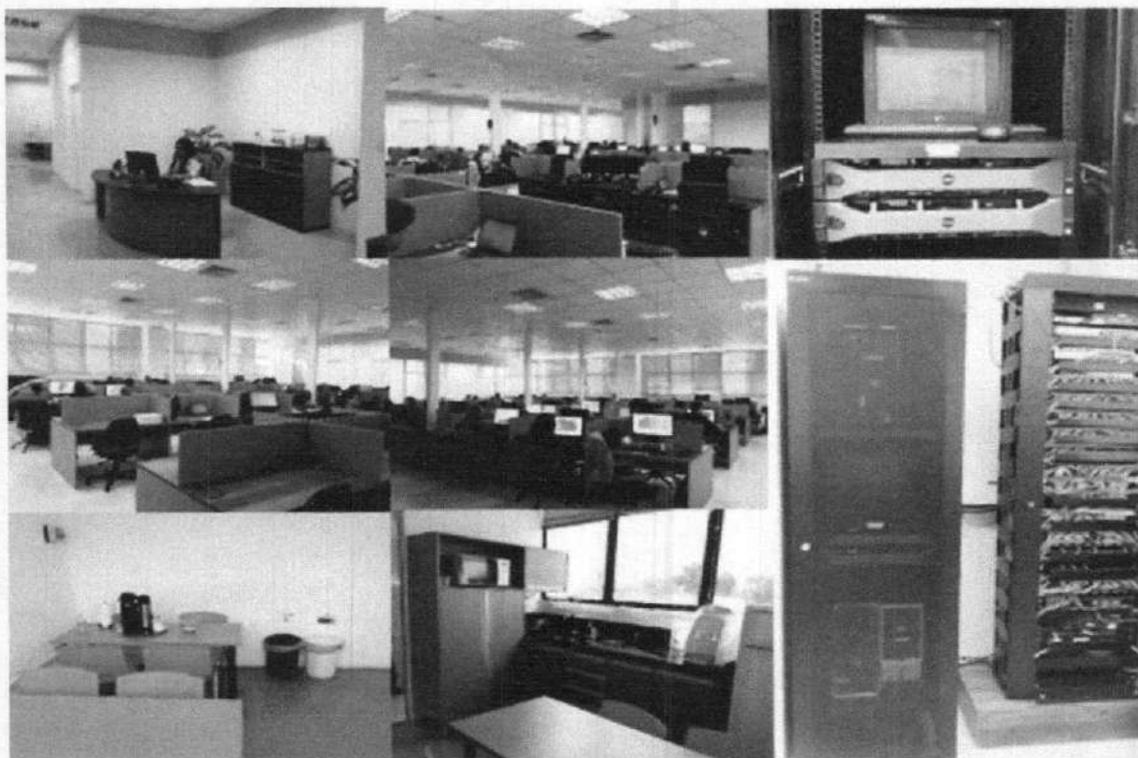
É neste ambiente de empreendedorismo e inovação, em que a Geopixel encontra-se instalada, tendo seu escritório uma área totalmente mobiliada e equipada com computadores, servidores e rede de alto desempenho, com softwares de editoração e geoprocessamento, além de desenvolvimento próprio, estando preparado para receber até 100 profissionais.

A seguir, apresentamos as instalações e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do projeto.

Tabela 1 – Infraestrutura física (instalações).

INSTALAÇÕES GEOPIXEL		
Descrição	Localização	Área
Sede Operacional	Estrada Doutor Altino Bondensan, 500 Sl. 1304 – Centro Empresarial II – Distrito de Eugenio de Melo - CEP 12.247-016 São José dos Campos-SP	Física 400m ²
GEOPIXEL		Construída 400m ²

O escritório abaixo da Geopixel conta internamente com ambiente de recepção, administrativo, sala de diretores, salas de reuniões, sala de negócios e marketing, área de projetos, central de atendimento ao cliente, sala segura onde encontrasse armazenados os históricos dos projetos e os servidores e equipamentos de TI, além de uma copa completa que comporta 15 colaboradores simultaneamente.



DOS COMPUTADORES, SERVIDORES E PERIFÉRICOS

Para a execução dos projetos, a Geopixel dispõe de computadores, servidores e periféricos com tecnologia de última geração, proporcionando mais ganho de produtividade nos processamentos e operações do dia-a-dia.

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "el"
 - Middle right: "Ld"
 - Bottom right: "a" and "R"



COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS					
QTDE	TIPO	FABRICANTE	PROCESSADOR	MEMORIA	HD
12	NOTEBOOK	DELL	I7 - 4510U	8GB	1TB
1	NOTEBOOK	DELL	I7 - 2647	8GB	1TB
1	NOTEBOOK	DELL	I7 - 15500	8GB	1TB
1	NOTEBOOK	DELL	I7 - 14500	8GB	1TB
4	NOTEBOOK	DELL	I5 - 4200	4GB	500GB
14	NOTEBOOK	DELL	I5 - 3230M	6GB	750GB
1	NOTEBOOK	SONY	I5 - 750	4GB	500GB
1	NOTEBOOK	ACER 1383	AMD X2	3GB	320GB
3	DESKTOP	DELL	I7 - 4790	8GB	1TB
4	DESKTOP	DELL	I5 - 3470S	6GB	1TB
1	DESKTOP	MONTADO	I5 - 750	4GB	500GB
1	DESKTOP	DELL	I3 - 4150	4GB	500GB
4	DESKTOP	MONTADO	CORE 2 6600	2GB	500GB
2	DESKTOP	MONTADO	CORE 2 4600	2GB	320GB
1	DESKTOP	MONTADO	CORE 2 7400	4GB	500GB
2	DESKTOP	MONTADO	AMD X4	8GB	1TB
2	SERVIDOR	DELL	Xeon E5-2630 v3 de 8 Núcleos	32GB	32 TB
1	SERVIDOR	DELL	XEON X3430	4GB	4TB
1	SERVIDOR	MONTADO	I7 - 870	16GB	2TB
1	SERVIDOR	MONTADO	I7 - 2600	16GB	4TB
1	SERVIDOR	MONTADO	P4 3.0	4GB	1TB
1	STORAGE	QNAP / SEAGATE	-	-	32 TB
6	HD EXTERNO	VARIAS	-	-	1TB

Handwritten signatures and initials: 'fag', 'L', 'R', 'd'.

COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS					
QTDE	TIPO	FABRICANTE	PROCESSADOR	MEMORIA	HD
13	HD EXTERNO	VARIAS			2TB
2	HD EXTERNO	VARIAS	-	-	3TB
2	GPS	GARMIN	OREGON 360	GEODESICO	-
2	GPS - R8S	TRIMBLE	TRIMBLE R8S	GEODESICO	-
1	RESTITUIDOR DIGITAL	KIT COMPLETO	-	-	-
1	DATA SHOW	EPSON	-	-	-
5	FOTOGRAFICA	SONY	-	-	-
20	CELULAR / RADIO	SAMSUNG	-	-	-
2	TABLET CAMPO	SAMSUNG	-	-	-
2	ROTEADOR	TPLINK / CISCO	-	-	-
2	SWITCH	3COM / HP	-	-	-
3	SCANNER	FUJITSU	-	-	-
3	IMPRESSORA	HP	-	-	-
1	DVR	GIGA	-	-	-

789
Prefeitura de Estância Turística de São José do Rio Preto

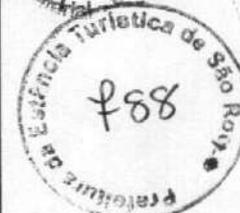
DOS SOFTWARES

Para os processamentos de dados, a Geopixel dispõe de softwares próprios e de terceiros (alugados e comprados), os quais operam em ambiente desktop e online (web). Apresentamos abaixo a lista dos principais softwares utilizados pela Geopixel.

PRINCIPAIS SOFTWARES - GEOPIXEL	
Descrição	Nº Licenças
PLATAFORMA GEOPIXEL CIDADES	LIVRE
SPRING & TERRA VIEW (TERRALIB)	35

Handwritten initials and numbers: "L 200"

QGIS & GVSIG	35
E-COGNITION	7
ARCGIS 10.1 E EXTENSÕES COMPLETAS	5
ERDAS 2011	3
ERDAS 9.1	2
DJI / DRONE DEPLOY	1
PIX4D 4.4.12	2
POSTGRE-SQL	6
TRIMBLE / MX7_POSPEC	1
PCI 2015	6
FLASH CS5	1
AUTOCAD 2014	2
MICROSOFT SECURITY	50
OFFICE 2010	34
OFFICE 2013	16
PHOTOSHOP CS5	1
CAPTURE 3D	1
SDK-HERE	5
WINDOWS 7 PROFESSIONAL	50



AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS /DRONES/VANTS

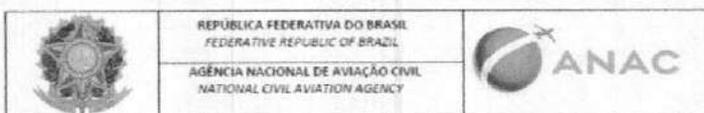
A Geopixel possui três aeronaves certificadas pela ANAC e pelo SEGMA do Ministério da Defesa, possuindo certificados de operação e laudos de calibração das câmaras, sendo um Mavic Pro, dois Phantom 4 Pro. Além destas, possui um Echar 20C Experimental em fase de homologação. A descrição detalhada de cada equipamento é apresentada a seguir.

DJI PHANTOM 4 PRO

- Câmara com 20 megapixels de resolução para fotografias, e obturador mecânico proporcionando melhor qualidade na captura (FOV 84° 8.8 mm/24 mm (35 mm format equivalent) f/2.8 - f/11 auto focus at 1 m - ∞);
- Possibilidade de filmagem em qualidade máxima de 4k a 60fps;

[Handwritten signatures and initials]

- Sistema de código duplo, sistema de localização GPS + GLONASS, sistema de posicionamento vertical e sistema de voo autônomo;
- Sensores de detecção de obstáculos em 5 direções;
- GSD mínimo de 3cm;
- Velocidade máxima de até 72 km/h;
- Até 7km alcance do transmissor (distância do piloto) e possibilidade de voo em até 500m de altura (+/-1600 pés);
- Autonomia de até 30 minutos de voo, bateria de 5.870 mAh;
- Para mais informações: <https://www.dji.com/br/phantom-4-pro/info>



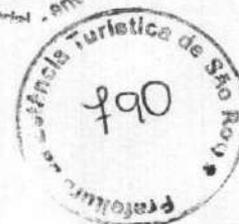
CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE – NON-RECREATIONAL	
<p>Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até 12/02/2022, salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.</p> <p><i>This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nº 94, shall remain valid 02/12/2022, unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.</i></p> <p>Operador (Operator) GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA GEO PIXEL CNPJ (document): 09.290.603/0001-40</p>	<p>Nº do cadastro (Inscription Number): PP-100000894</p> <p>Uso (Purpose): não recreativa (non-recreational) Ramo de atividade (Business): Aerolevanteamento - Aerofotogrametria Fabricante (Maker): DJI Modelo (Model): Phantom 4 Pro Nº de série (Serial Number): 0AXCF3G0A30387 Peso máxima de decolagem (MTOW): 1,20 kg Foto (Picture): </p>
<p>O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.</p> <p>O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos recreativos e não recreativos no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.</p> <p><i>The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform recreational and non-recreational flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities</i></p>	<p>informações adicionais (additional information):</p>
<p>A validade desta certidão pode ser verificada pelo link https://sistemas.anac.gov.br/SISANTI/Aeronave/ConsultarAeronave</p> <p>Local e data da emissão (Place and date of issue) Brasília, 12 de fevereiro de 2020 Brasília, February 12th, 2020</p> <p>Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL). <i>This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).</i></p>	

DJI MAVIC PRO

- Câmera com 12 megapixels de resolução para fotografias (1/2.3" (CMOS), Effective pixels:12.35 M (Total pixels:12.71M);
- Sensores de detecção de obstáculos em 5 direções;
- Sistema de código duplo, sistema de localização GPS + GLONASS, sistema de posicionamento vertical e sistema de voo autônomo;
- GSD mínimo de 3cm
- Velocidade máxima de até 65 km/h;

Handwritten signatures and initials.

- Autonomia de até 30 minutos de voo, bateria de 3.830 mAh;
- Até 5km alcance do transmissor (distância do piloto) e possibilidade de voo em até 500m de altura (+/-1600 pés);
- Para mais informações: <https://www.dji.com/ca/mavic/info#specs>



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL	
	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY	

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE – NON-RECREATIONAL	
<p>Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até 12/02/2022, salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.</p> <p><i>This inscription certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until 02/12/2022, unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.</i></p> <p>Operador (Operator) GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA GEO PIXEL CNPJ (document): 09.290.603/0001-40</p>	<p>Nº do cadastro (Inscription Number): PP-100000547</p> <p>Uso (Purpose): não recreativo (non-recreational) Ramo de atividade (Business): Aerolevanteamento - Aerofotogrametria Fabricante (Maker): DJI Modelo (Model): Mavic Nº de série (Serial Number): 08QCEAA0226TBQ Peso máximo de decolagem (MTOW): 0,75 kg Foto (Picture): </p>
<p>O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, cíveis e/ou criminais para o infrator.</p>	<p>Informações adicionais (additional information):</p>
<p>O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos <u>recreativos e não recreativos</u> no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.</p> <p><i>The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform <u>recreational and non-recreational</u> flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities</i></p>	
<p>A validade desta certidão pode ser verificada pelo link https://sistemas.anac.gov.br/SISANTIAeronave/ConsultarAeronave</p>	
<p>Local e data da emissão (Place and date of issue) Brasília, 12 de fevereiro de 2020 Brasília, February 12th, 2020</p>	
<p>Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL). <i>This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).</i></p>	

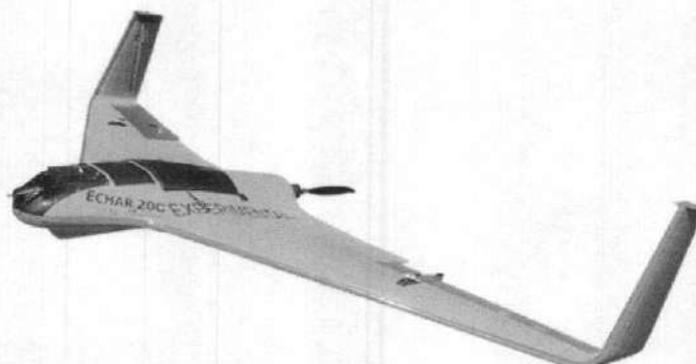
ECHAR 20C

O sistema Xrobots Echar 20C é um equipamento de origem Brasileira com lançamento manual por catapulta, pouso em espiral com paraquedas e voo automático. Esse sistema de asa fixa opera com tecnologia RTK embarcada que possibilita melhor precisão centimétrica dos dados pós processados, possuindo um payload de duas câmaras simultâneas com capacidade de coleta em RGB-Nir.

- Mapeamento máximo voo único: 4.800ha;



- Mapeamento médio: 3.500ha;
- Autonomia de voo: 1:50h;
- Velocidade cruzeiro: 75km/h;
- Resistência a vento: 60km/h;
- Teto operacional: 3.000m ASL;
- Peso máximo de decolagem: 7,5kgf;
- Envergadura: 2,13m;
- Estrutura: Kevlar;
- Decolagem: Catapulta;
- Pouso: Automático Paraquedas;
- Radio Apontamento automático: 20km;
- Câmeras embarcadas: Sony Alfa 5100 24MP RGB e NIR;
- Resolução máxima (tamanho do pixel): 1cm;
- Câmeras FPV: tempo real HD;
- Sistema de Navegação GNSS: GPS e GLONASS L1/L2 com RTK;
- Rotinas de emergência e segurança: sim;
- Estação de controle: Touchscreen;
- Para mais informações: http://www.xmrobots.com/pdf/echar20c/Echar20C_BR_v0.pdf

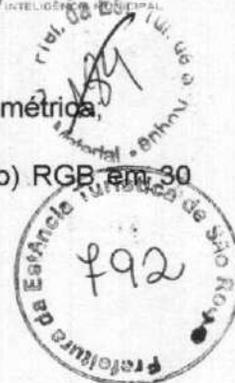


MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE

A Geopixel possui equipamento de mapeamento móvel terrestre de altíssima tecnologia, o qual é dedicado para operações de aquisição de informações detalhadas a respeito das características de infraestrutura urbana.

MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE - GEOPIXEL					
QTDE	TIPO	FABRICANTE	PROCESSADOR	MEMORIA	HD
1	MX7	TRIMBLE	CORE 2 6600	2GB	2 TB

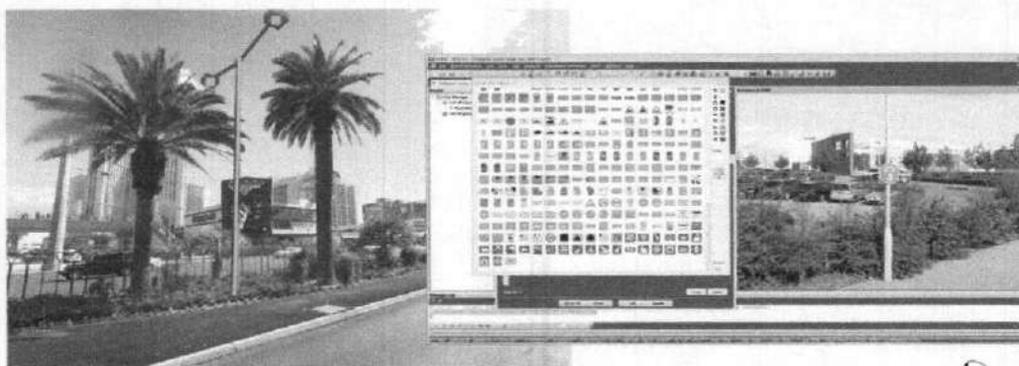
Handwritten signature and initials.



- Sistema de Navegação: Inercial (INS) e odômetro (DMI) de precisão centimétrica;
- Máxima distância entre câmera e a testada: 8m;
- Resolução do conjunto de sensores: imageamento esférico (panorâmico) RGB em 30 megapixel;
- Campo de visada: 90% da esfera completa;
- Dimensão da imagem: 8.000 x 4.000;
- Formato: JPG;
- Precisão do azimute: inferior a 5°;
- Distância entre fotografias subsequentes: 3m;
- Fotografias geocodificadas através de análise de proximidade; e
- Fotos georreferenciadas no sistema SIRGAS 2000;
- Acurácia posicional (Erro RMS): inferior a 50cm;



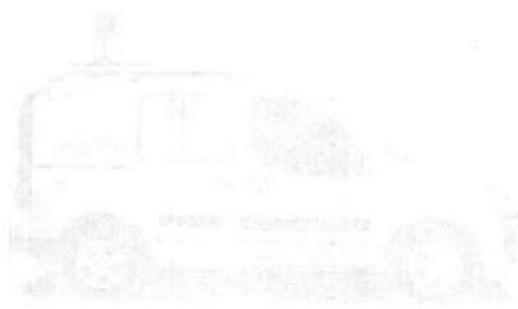
O mapeamento móvel executado pelo equipamento MX7 subsidia os trabalhos de identificação de características dos imóveis e outras informações de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação das ruas, número de pavimentos do imóvel, galeria pluvial, numeração de porta, guia, disponibilização de oferta imobiliária, iluminação pública, uso principal do imóvel, padrão construtivo de imóveis, presença de calçadas, topografia do terreno, tipologia de divisa física (muros e cercas), dentre outras informações.



Handwritten signature and initials.



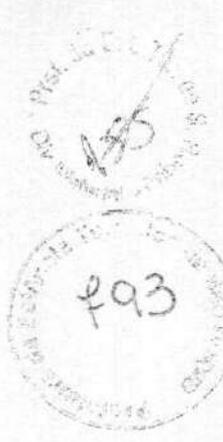
Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



Block of faint, illegible text located below the vehicle illustration.

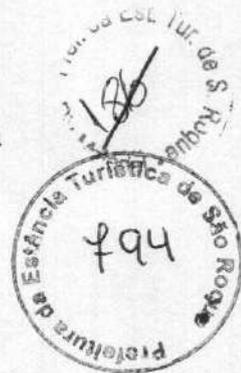


W E A
W E A





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
São Roque - A Terra do Vinho e Bonita por Natureza



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: N° 41/2022

Processo: 325/2022 - PP-PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: PP 041-2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque.

PREÂMBULO

Às 9 horas do dia 08 de novembro de 2022, reuniram-se na sala de LICITAÇÕES na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque/ SP, o pregoeiro LUCAS MARTINS FRANCA, e a equipe de apoio GINO PIZZINGRILLI, Elemento de Apoio, RAFAELA MENDES GONCALVES, Elemento de Apoio, designados nos autos do processo, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial N° 41/2022, tipo Menor Preço Por Lote.

Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

CREDENCIAMENTO

Declarando aberta a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 4 do Edital.

Depois que os documentos foram analisados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA		09.290.603/0001-40	GABRIEL OVIDIO RESENDE DE OLIVEIRA	CPF: 061.200.966-12
GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA		04.307.683/0001-85	ANA LIDIA CARVALHO VILLELA GODOY	CPF: 388.520.228-05

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 9h20min.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem.

A
B
L
F.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
São Roque - A Terra do Vinho e Bonita por Natureza

11.000 Loc. Tur. de S. Roque
1.000 Loc. Tur. de S. Roque
1.000 Loc. Tur. de S. Roque

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
795

Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital ficaram assim classificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

PROPOSTAS POR ITEM

ITEM	NOME	UN	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	SE	12,00

Fornecedor	Marca	Situação	Valor
GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA		Classificado -	R\$ 327.297,55
GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA		Classificado -	R\$ 337.235,70

LANCES POR ITEM

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do Objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Declarada aberta a fase de lances, o Pregoeiro convidou os autores das respectivas propostas classificadas para que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

ITEM	QTDE
1	12,00
Fornecedor	Quantidade Valor
GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA	12,00 R\$ 327.297,55
GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA	12,00 R\$ 337.235,70

RELAÇÃO DE LANÇES OFERTADOS PARA O ITEM:

LANCE	FORNECEDOR	VALOR
5 lance	GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA	R\$ 323.297,55
4 lance	GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA	R\$ 324.297,55 Declinou
3 lance	GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA	R\$ 324.297,55
2 lance	GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA	R\$ 325.297,55
1 lance	GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA	R\$ 326.297,55

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



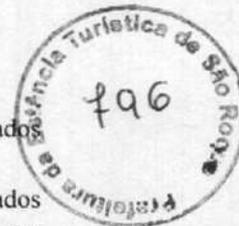
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
São Roque - A Terra do Vinho e Bonita por Natureza



HABILITAÇÃO

Aberto o envelope de documentação da empresa que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.



RESULTADO

A vista da habilitação, **foi declarada vencedora** a seguinte licitante:

FORN : GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS
CONSULTORIA E SERVICO LTDA

DOC: 09.290.603/0001-40

VALOR: R\$ 3.879.570,60

ITEM	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MARCA:	SE	12,00	R\$ 323.297,55	R\$ 3.879.570,60

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, os licitantes **declinaram do direito de interpor recurso** e o pregoeiro **ADJUDICOU** os seguintes itens:

FORN : GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS
CONSULTORIA E SERVICO LTDA

DOC: 09.290.603/0001-40

VALOR: R\$
3.879.570,60

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	SE	12,00	R\$ 323.297,55	R\$ 3.879.570,60

ENCERRAMENTOS DA SESSÃO

Os licitantes foram informados que os envelopes documentação que não foram abertos, ficarão à disposição para retirada após a contratação.

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
São Roque - A Terra do Vinho e Bonita por Natureza



Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.



OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências dignas de nota.



GINO PIZZIN GRILLI
Elemento de Apoio

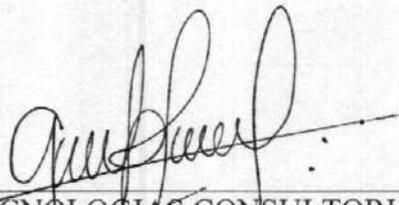


LUCAS MARTINS FRANCA
Pregoeiro

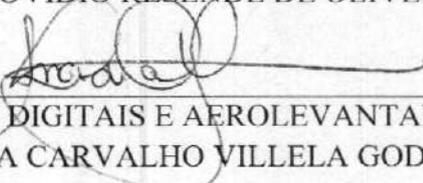


RAFAELA MENDES GONCALVES
Elemento de Apoio

Licitantes presentes:



09.290.603/0001-40 - GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA
Representante: GABRIEL OVÍDIO RESENDE DE OLIVEIRA



04.307.683/0001-85 - GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA
Representante: ANA LÍDIA CARVALHO VILLELA GODOY

Secretaria do Gabinete

De: Secretaria do Gabinete <secretariagp@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 11:19
Para: 'Gabriel Ovidio'
Assunto: RES: Pregão 041/2022- Proposta Comercial Ajustada



Prezado Gabriel,

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,



Lucas Martins França

Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito
Gabinete do Prefeito
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8523

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Gabriel Ovidio [<mailto:gabriel.ovidio@geopixel.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 9 de novembro de 2022 15:55
Para: secretariagp@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Pregão 041/2022- Proposta Comercial Ajustada

Senhor Pregoeiro Lucas França, boa tarde.

Conforme entendimento verbais, por ocasião da abertura dos envelopes do PP 041/2022, encaminho nossa proposta ajustada, após os lances verbais, com o valor de R\$ 3.820.000,00, tendo em vista a negociação realizada.

Peço que confirme o recebimento.

Grato.

G.O.

Gabriel Ovidio
Gerente de Negócios Jurídicos

☎ 123949-1991
📞 1299753-4505
✉ gabriel.ovidio@geopixel.com.br

geopixel
INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

PROPOSTA COMERCIAL – AJUSTA APÓS LANCES VERBAIS

PREGÃO Nº 041/2022

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, de acordo com o edital e com as quantidades contidas no termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.



DADOS DO LICITANTE:

Denominação: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA
 CNPJ: 09.290.603/0001-40
 Endereço: Estrada Dr Altino Bondensan, 500 – sala 1304 – Eugênio de Mello – São José dos Campos/SP
 CEP: 12247-016
 Fone: (12) 3949-1991
 E-mail: comercial@geopixel.com.br

Esta proposta é enviada após negociação com o Pregoeiro, continuando com a obrigação de que, com a apresentação desta Proposta, será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação e continuidade do licitante neste certame.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Preço total
1	MOBILIZAÇÃO E ESTUDOS INICIAIS				
1.1	Levantamento, Análise, Diagnóstico, Digitalização e Organização do Banco de Dados do Cadastro Técnico Municipal	Serviço	1	R\$ 127.000,00	R\$ 127.000,00
SUBTOTAL DO ITEM				R\$	127.000,00
2	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) NA WEB E MOBILE COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA, POR PRAZO DETERMINADO DA SOLUÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS PRIVADAS				

2.1	Locação de PLATAFORMA como serviço (PaaS) na web e mobile com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado da solução para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário e emissão de alvará de obras privadas, com fornecimento de licença, central de atendimento ao usuário e serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva).	Mês	12	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
SUBTOTAL DO ITEM				R\$	600.000,00
3	IMPLANTAÇÃO, MODELAGEM, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CARGA DE DADOS E INTEGRAÇÃO DA PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO E MONITORAMENTO DE ALTERAÇÕES URBANAS E INVASÕES				
3.1	Implantação da aplicação	Unid.	1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
3.2	Integração entre sistemas	Unid.	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
3.3	Parametrização de certidões	Unid.	9	R\$ 9.400,00	R\$ 84.600,00
3.4	Parametrização de notificações	Unid.	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
3.5	Configuração das aplicações mobile	Unid.	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
SUBTOTAL DO ITEM				R\$	206.800,00
4	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL				
4.1	Levantamento aerofotogramétrico digital da área urbana do município com resolução de 10 cm na escala 1:1.000, para atualização de banco de dados municipal.	Km²	174	R\$ 3.581,78	R\$ 623.229,31
SUBTOTAL DO ITEM				R\$	623.229,31
5	ATUALIZAÇÃO DO BASE DE DADOS DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEORREFERENCIADO				
5.1	Geocodificação da base de dados	Unidade	1	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00
5.2	Atualização do Mapa Digital Urbano (MDU) Georreferenciado.	U.I.	33.000	R\$ 37,00	R\$ 1.221.000,00
5.3	Mapeamento Móvel Terrestre 360°, Urbano, para obtenção de imagens panorâmicas (streetview)	Km Linear	350	R\$ 1.173,00	R\$ 410.550,00
5.4	Arquivo Digital do Relatório de Discrepâncias e Notificação aos Contribuintes	Unidade	1	R\$ 60.800,00	R\$ 60.800,00
5.5	Central de Atendimento aos contribuintes	Unidade	1	R\$ 89.500,00	R\$ 89.500,00
SUBTOTAL DO ITEM				R\$	1.867.850,00
6	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV				
6.1	Trabalhos e Estudos preliminares – Planejamento Geral detalhado das atividades	Serviço	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
6.2	Setorização das Zonas	U.I.	33.000	R\$ 1,38	R\$ 45.517,24

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Lima C. Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código AD03F-54EB-47FF-E94B.

6.3	Pesquisa de Elementos Comparativos	U.I.	33.000	R\$ 1,38	R\$ 45.517,24
6.4	Cálculo do Valor Unitário Básico	U.I.	33.000	R\$ 1,38	R\$ 45.517,24
6.5	Compilação dos Valores de Terrenos e Edificações	U.I.	33.000	R\$ 1,38	R\$ 45.517,24
6.6	Inserção e Simulação dos Novos Valores no Sistema Existente	U.I.	33.000	R\$ 1,38	R\$ 45.517,24
6.7	Elaboração da Minuta do Projeto Lei	Serviço	1	R\$ 31.034,48	R\$ 31.034,48
SUBTOTAL DO ITEM				R\$	292.620,69
7	TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (Presencial e EaD)				
7.1	Capacitação de Administradores do Servidor de Dados Geográficos	Unid.	1	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
7.2	Capacitação de Usuários nas Funcionalidades Básicas e Avançadas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário	Unid.	1	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
7.3	Capacitação de Usuários para Uso do Aplicativo Móvel de Campo	Unid.	1	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
7.4	Capacitação de Usuários dos Administradores dos Servidores	Unid.	1	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
7.5	Capacitação de Usuários de Governança dos Servidores	Unid.	1	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
SUBTOTAL DO ITEM				R\$	102.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$	3.820.000,00

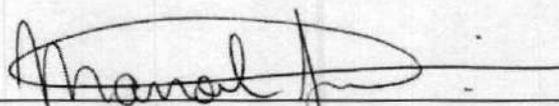
Valor Por Extenso Global: três milhões oitocentos e vinte mil reais.

OBSERVAÇÕES:

Validade da proposta: (60 dias)

DECLARO que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

São José dos Campos, 09 de novembro de 2022



GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA
Manoel Jimenez Ortiz
Representante Legal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AD2E-54E3-47FF-E943> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.



Código para verificação: AD2E-54E3-47FF-E943



Hash do Documento

322EB0D9F98F0A1CCE0B839F390B34A3CDCE891032A337770F4851840F08618D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(ão) :

- MANOEL JIMENEZ ORTIZ (Signatário) - 123.396.328-70 em 09/11/2022 15:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

Departamento de Administração
Comissão de Licitações



OF 014/2022/DA/CL

São Roque, 10 de novembro de 2022.

Assunto: Pregão Presencial nº 041/2022 – Informativo aos Licitantes.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, de acordo com o edital e com as quantidades contidas no termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Senhores Licitantes,

Venho, por meio deste, **CONVOCAR** a empresa vencedora do Pregão em epígrafe, a saber, **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de n.º 09.290.603/0001-40, para realizar a **Prova de Conceito**, nos termos do item 9.19 do Edital.

A referida prova será realizada na sala de licitações da Prefeitura de São Roque, **dia 23 de novembro de 2022 às 14 horas**, a fim de dar continuidade ao processo de licitação.

Certo de que, por este ato, foi dada ciência a todos os licitantes envolvidos no certame e cumprido com o devido processo licitatório, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUCAS MARTINS FRANÇA

Pregoeiro da Comissão de Licitações de São Roque

Aos
Ilustríssimos Senhores
Licitantes do Pregão Presencial nº 041/2022

Secretaria do Gabinete

De: Secretaria do Gabinete <secretariagp@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 11:29
Para: 'Gabriel Ovidio'
Cc: 'jcbonfietti@saoroque.sp.gov.br'; 'jrviola@saoroque.sp.gov.br';
'vcpiccirillo@saoroque.sp.gov.br'; 'Brian Vieira';
'villelagodoy.analidia@gmail.com'
Assunto: Pregão Presencial n° 041/2022 – Informativo aos Licitantes
Anexos: Ofício n.º 014-2022-DA-CL - Licitantes - Pregão Presencial n.º 041-2022.pdf



Senhores Licitantes,

Para dar andamento ao devido processo licitatório, encaminho Ofício n.º 014/2022/DA/CL para **ciência e demais providências**.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição!

Atenciosamente,



Cidade de todos!

Lucas Martins França

Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito
Gabinete do Prefeito
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8523

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para Informatica@saoroque.sp.gov.br



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROVA DE CONCEITO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

PROCESSO DE COMPRAS N.º 325/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, de acordo com o edital e com as quantidades contidas no termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Aos 23 dias do mês de novembro de 2022, às 14 horas, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura de São Roque o Pregoeiro, Lucas Martins França, o Diretor do Departamento de Informática, Fábio Aparecido Gaspar, a Gerente de Divisões do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o representante legal da empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA indicada vencedora, senhor Manoel Jimenez Ortiz, e os membros da Equipe Técnica da Empresa, para realizar a Prova de Conceito, nos termos do Anexo XI do Edital, em que constam critérios de verificação técnica. Ato contínuo, passou-se à demonstração técnica do software, em que cada membro da equipe técnica da empresa apresentou o funcionamento de cada item da tabela Anexo XI do Edital, correspondente aos requisitos obrigatórios vinculados a um módulo do sistema.

Após a apresentação de todos os itens por cada técnico da empresa, o Pregoeiro

(Handwritten signatures and initials)



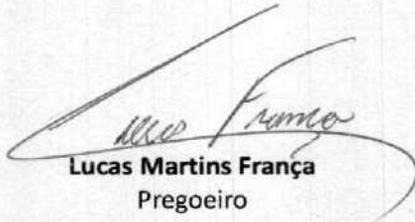
São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**



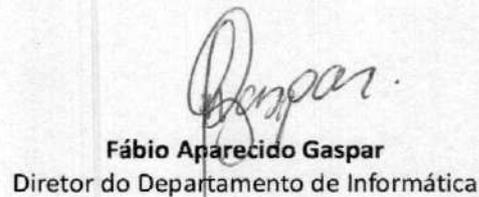
informou o representante legal que procederá o julgamento da Prova de Conceito por meio da Verificação Técnica, formalizada via relatório técnico, no qual constará a avaliação item a item, aferida na Sessão Pública, por intermédio de metodologia objetiva, observando se o item avaliado faz ou não tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado, tendo-se como resposta "sim" (atende) ou "não" (não atende). Por fim, o Pregoeiro declarou a Sessão Pública encerrada.

São Roque, 23 de novembro de 2022.


Lucas Martins França
Pregoeiro


Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisões do
Departamento de Planejamento


Gabriel Ovidio Resende de Oliveira
Representante Legal


Fábio Aparecido Gaspar
Diretor do Departamento de Informática



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão



**JULGAMENTO – VERIFICAÇÃO TÉCNICA
PROVA DE CONCEITO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

PROCESSO DE COMPRAS N.º 325/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, de acordo com o edital e com as quantidades contidas no termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

I. DA VERIFICAÇÃO TÉCNICA - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Com a finalidade de dar andamento ao processo licitatório em epígrafe, conduzido por este Pregoeiro que subscreve, procedeu-se à Demonstração da Solução, na Sessão Pública realizada às 14 horas do dia 23 de novembro de 2022, em que cada membro da equipe técnica da empresa indicada vencedora, GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA, apresentou o funcionamento do sistema, a fim de aferir se cada item considerado obrigatório, correspondente a um determinado módulo do software, atende às exigências editalícias, conforme estabelecido no Anexo XI do Edital (Prova de Conceito). Para fins de demonstração objetiva e transparente sobre a solução, reproduziram-se todos os itens com a sua respectiva avaliação: se a resposta é “sim”, o item é funcional ou constatou-se que é possível realizar a tarefa/rotina dentro do sistema, isto é, o item atende às exigências editalícias; se a resposta é “não”, o item não é funcional ou constatou-se que não é possível realizar a tarefa/rotina dentro do sistema, isto é, o item não atende às exigências editalícias.

Sendo assim, esta avaliação fica estritamente vinculada ao Edital, cumprindo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e aos objetivos da Administração Pública



**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**

no que diz respeito à impessoalidade e ao interesse público existente em realizar a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS) para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

I.I. DA VERIFICAÇÃO TÉCNICA - SOLUÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO

SOLUÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO			
ESPECIFICAÇÕES NÃO FUNCIONAIS		CARACTERÍSTICA	
ITEM	CARACTERÍSTICAS SAAS	ATENDE SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	O licenciamento do sistema será realizado na modalidade de Software como serviço (SaaS).	SIM	Obrigatória
2	Ficará a cargo da CONTRATADA garantir ajustes no ambiente onde o sistema será implantado levando em consideração utilização de dados ou acesso ao sistema.	SIM	Obrigatória
3	Os dados e informações não estáticas, armazenados no sistema deverão dispor de backup diário incremental e backup semanal completo de responsabilidade da CONTRATADA.	SIM	Obrigatória
ITEM	CARACTERÍSTICAS DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	O sistema deverá ser online (100% Web) sem limite de acessos e usuários, compatível, no mínimo, com os navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox e Windows Edge.	SIM	Obrigatória
2	O sistema deverá funcionar em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) de mercado, que atendam a especificação do SQL-ANSI e possuam as seguintes características: suporte a dados geográficos, mecanismos de segurança para impedir acessos não autorizados, mecanismos de transação e de backup.	SIM	Obrigatória
3	O sistema deverá estar baseado nos padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo OGC (Open Geospatial Consortium).	SIM	Obrigatória

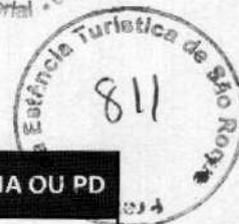
Handwritten mark



**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**



4	O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados de outros sistemas, gerenciados por SGBD que sigam o padrão SQL-ANSI, permitindo no mínimo acesso aos SGBD PostgreSQL versão 9 ou superior, com extensão PostGIS ou Oracle versão 10G ou superior ou SQL Server 2008 ou posterior, acessíveis através da Internet ou Intranet da Prefeitura. O acesso deve ser feito em tempo real, sem a necessidade de transferência de tabelas, bastando a liberação do acesso às tabelas legadas e a definição dos dicionários de dados correspondentes.	SIM	Obrigatória
5	O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados através de serviços Web, caso disponíveis, utilizando os padrões SOAP ou REST, garantindo a recuperação de dados em tempo real, a partir das chaves de acesso específicas disponibilizadas para os referidos serviços.	SIM	Obrigatória
6	O Sistema de Informação Web a ser fornecido deverá permitir a integração com o sistema tributário legado do município.	SIM	Obrigatória
ITEM	SEGURANÇA	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	O servidor que hospedará o sistema deverá estar configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis.	SIM	Obrigatória
2	A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor web que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS.	SIM	Obrigatória
3	O sistema deverá ter sido submetido a testes de segurança cibernética, garantindo no mínimo ser seguro quanto às principais formas de ataque preconizados pelo Open Security Application Project (OWASP TOP 10). A comprovação deverá ser realizada através de certificado ou documento equivalente emitido pela entidade homologadora responsável.	SIM	Obrigatória
ITEM	BASE DE DADOS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Os dados dos mapas georreferenciados devem ser armazenados no Banco de dados utilizando o padrão OGC SFS, para garantir a interoperabilidade do sistema.	SIM	Obrigatória
2	As imagens georreferenciadas deverão ser mantidas utilizando exclusivamente formatos abertos (como por exemplo GeoTIFF), armazenadas no banco de dados ou sistema de arquivos, como um mosaico contínuo de toda a região. Quando aplicável, o armazenamento deverá conter a	SIM	Obrigatória

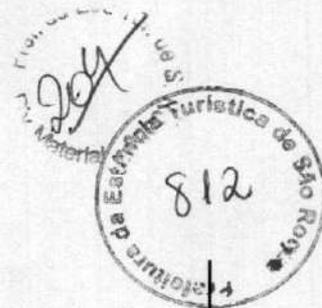


**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**

ITEM	CARACTERÍSTICAS DO SERVIDOR DE MAPAS E SERVIÇO WEB	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	A plataforma para publicação de dados espaciais e aplicativos de mapeamento interativos para web, no servidor, deve ser capaz de realizar os serviços OWS (OGC Web Services, podendo utilizar MapServer 6.0 ou superior, ou GeoServer 2.5 ou superior.	SIM	Obrigatória
2	A plataforma cliente deverá utilizar exclusivamente JavaScript para a construção de mapas podendo utilizar OpenLayers 2.0 ou superior ou Leaflet 1.3 ou versões superiores.	SIM	Obrigatória
3	O sistema deverá rodar em boas condições de uso em servidor dedicado configurado, de acordo com os requisitos do sistema e o volume de dados nele contidos, e com banda de internet adequada para a demanda exigida.	SIM	Obrigatória
4	Os dados e imagens (exceto as imagens aéreas) armazenados no sistema deverão dispor de backup diário incremental e backup semanal completo de responsabilidade da CONTRATADA.	SIM	Obrigatória
ITEM	CARACTERÍSTICAS GERAIS DA INTERFACE	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	As telas dos sistemas/módulos e das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega pelos campos do formulário, denominados sugestões ("hints).	SIM	Obrigatória
2	A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente gráficos para Web e dispositivos móveis.	SIM	Obrigatória
ITEM	FORMAS DE ACESSO E BANCO DE DADOS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	O sistema poderá ser implementado e equipamentos locais ou em nuvem, utilizando máquinas físicas ou virtualizadas, podendo utilizar virtualizadores KVM (Kernel based Virtual Machine), VMware, Adicionalmente, em ambientes Linux, o sistema poderá ser implantado em Containers LXC/LXD ou Docker.	SIM	Obrigatória
2	Poder ser utilizado ao menos os sistemas operacionais Linux Ubuntu Server na versão 18.04 LTS ou superior e Windows Server 2012 R2 ou superior, e permitindo que o sistema operacional possa ser migrado de um para outro a qualquer momento. E também obrigatória a mudança para uma versão superior sempre que o suporte oficial ao sistema seja encerrado.	SIM	Obrigatória
3	Utilizar servidor web Apache/Tomcat ou Nginx ou combinação NginX/Apache, em versões estáveis e com suporte ativo.	SIM	Obrigatória



**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**



4	O servidor que hospedará o sistema deverá estar configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis.	SIM	Obrigatória
5	A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor web que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS. O sistema deverá rodar com qualidade em infraestrutura de hospedagem que atenda aos requisitos mínimos a seguir relacionados.	SIM	Obrigatória
6	O sistema deverá permitir a realização de "cópias de segurança" dos dados, de forma "on-line" e com o banco de dados em utilização.	SIM	Obrigatória
7	O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro.	SIM	Obrigatória
8	O(s) Banco(s) de Dados devem permitir dados geográficos e tabulares relacionais.	SIM	Obrigatória
9	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.	SIM	Obrigatória
10	O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, extração (exportação), impressão ou cópia.	SIM	Obrigatória
11	Permitir o uso de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados, caso esteja disponível para os usuários do sistema.	SIM	PD
12	Possibilitar, caso o órgão licitante desejar, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital. A contratação da licença junto as empresas certificadoras será responsabilidade da Prefeitura.	SIM	PD
13	Permitir que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar.	SIM	Obrigatória

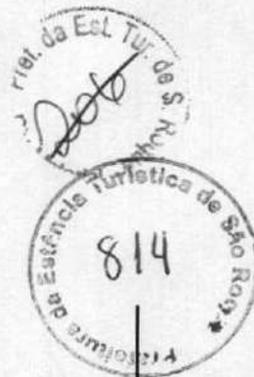


I.II. DA VERIFICAÇÃO TÉCNICA - GESTÃO DE PERFIS, ACESSO E USUÁRIOS

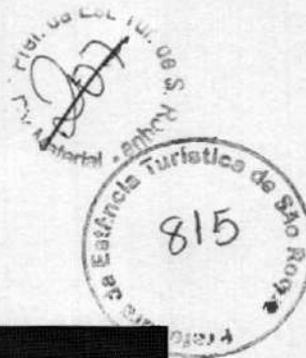
GESTÃO DE PERFIS, ACESSO E USUÁRIOS			
ITEM	AUTENTICAÇÃO, LOGIN E SENHAS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	A senha deverá ter tamanho mínimo de 6 caracteres.	SIM	Obrigatória
2	Possuir opção de recuperação de senha informando o e-mail do usuário.	SIM	Obrigatória
3	Para situações em que o usuário não se lembre de sua senha ou conta de login, o sistema deverá enviar um e-mail com link para recuperação de usuário ou senha dentro do próprio sistema, não sendo permitido o envio, de forma alguma, em texto plano.	SIM	Obrigatória
ITEM	CADASTRO DE USUÁRIOS E ACESSOS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	O sistema deverá permitir criar usuários em grupos específicos, com níveis de acesso controlados, pelo menos nas seguintes classes: Funcionários ou Público, que poderão ser ativados ou não pelo administrador do sistema.	SIM	Obrigatória
2	O sistema deverá permitir o auto cadastramento, porém a atribuição de permissões acesso específicas sempre caberá ao administrador do sistema.	SIM	Obrigatória
3	O sistema deve permitir que todos os servidores públicos, do ambiente interno, sejam alocados nesse sistema como funcionários públicos vinculados ao órgão e setor. As permissões de acesso dos funcionários que serão usuários do sistema deverão ser preestabelecidas de acordo com as normas vigentes e a hierarquia do Município concedidas pelo administrador do sistema.	SIM	Obrigatória
4	O sistema deverá permitir o acesso sem necessidade de cadastramento prévio aos proprietários declarados dos imóveis, visando obter informações específicas do mesmo, informando apenas o CPF associado ao imóvel e ou número de inscrição.	SIM	PD
5	O sistema deverá permitir acesso a usuários anônimos para obtenção de informações básicas, como imagem do município, arruamento e pontos de interesse. Estes usuários deverão ser associados a um perfil "Anônimo", para o qual o administrador habilitará o nível de acesso desejado.	SIM	PD



**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**



6	Adicionalmente o sistema deverá permitir mecanismo para que a autenticação de usuários possa ser feita por sistemas específicos de autenticação do ambiente usuário, e usuários autenticados neste ambiente possam acessar o sistema, incluído o uso do padrão LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).	SIM	PD
7	O sistema deverá permitir o acesso em tempo real a cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidos por sistemas legados e utilizar estas informações nos processos de autenticação e acesso, caso estas informações sejam disponibilizadas pela Prefeitura, através de acesso de leitura às bases de dados correspondentes.	SIM	Obrigatória
8	O sistema deverá permitir o acesso a informações do Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, para facilitar, quando necessário, o cadastramento de endereços.	SIM	Obrigatória
9	O sistema deverá permitir o acesso para consulta do CPF ou CNPJ, no sistema da Receita Federal, caso seja estabelecido a licença de acesso pela Prefeitura.	SIM	PD
ITEM	SEGURANÇA DE ACESSO E RASTREABILIDADE	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta e/ou inserção e/ou atualização e/ou exclusão dos dados).	SIM	Obrigatória
2	As autorizações ou desautorizações deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.	SIM	Obrigatória
3	Registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de login.	SIM	Obrigatória
4	Permitir recuperar o histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, e das alterações em qualquer feição.	SIM	Obrigatória
5	Manter arquivo de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas mantidos pelo sistema.	SIM	PD
6	Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva ou desconhecida.	SIM	Obrigatória



I.III. DA VERIFICAÇÃO TÉCNICA - FUNCIONALIDADES BÁSICAS

FUNCIONALIDADES BÁSICAS			
ITEM	APRESENTAÇÃO DE MAPAS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom +.	SIM	Obrigatória
2	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom -.	SIM	Obrigatória
3	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom Área.	SIM	Obrigatória
4	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom para extensão total.	SIM	Obrigatória
5	Visualizações anteriores de Zoom sem limite.	SIM	Obrigatória
6	Visualizações posteriores Zoom sem limite.	SIM	Obrigatória
7	Possuir controle do zoom pelo "mouse wheel".	SIM	PD
8	Possuir controle de navegação ("pan") pela ação de arrasto do botão esquerdo do "mouse".	SIM	Obrigatória
9	Possuir controle de zoom e pan pelo "touch pad"	SIM	Obrigatória
10	Cálculo instantâneo de comprimentos, com apresentação dinâmica da medida do último segmento e comprimento total.	SIM	Obrigatória
11	Os segmentos deverão ser gerados por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo texto contendo os pontos dos segmentos nas formas previstas anteriormente.	SIM	Obrigatória
12	Cálculo instantâneo de áreas, com apresentação dinâmica das medidas da última aresta, perímetro e área total. As arestas do polígono deverão ser geradas por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção, ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo texto contendo os pontos das arestas nas formas previstas anteriormente.	SIM	Obrigatória
13	Apresentar as Coordenadas Geográficas no formato de Graus Decimais simultaneamente na localização do cursor do mouse.	SIM	Obrigatória
14	Apresentar as Coordenadas no formato UTM (Universal Transversa de Mercator) simultaneamente na localização do cursor do mouse.	SIM	Obrigatória
15	Permitir visualização em tela flutuante das imagens do acervo Google Street View bastando apenas a indicação do local desejado.	SIM	Obrigatória



**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**

16	Permitir a visualização de imagens 360o, caso estejam disponíveis. Permitir o apontamento automático da melhor foto para uma posição definida. Permitir controlar o ângulo de visão e aproximação da foto. Permitir salvar em arquivo local a imagem visualizada. Permitir salvar a imagem visualizada para qualquer elemento de um tema específico.	SIM	Obrigatória
17	Permitir a geração de perfil de terreno, caso estejam disponíveis dados de terreno (curvas de nível).	SIM	Obrigatória
18	Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização.	SIM	Obrigatória
19	Permitir a alteração do nível de transparência em percentual (%) da camada carregada	SIM	Obrigatória
20	Indicar se o mapa está fora da escala de visualização apropriada.	SIM	Obrigatória
21	Apresentação de legenda de visualização de qualquer tema.	SIM	Obrigatória
22	Permitir a visualização simultânea de cópias georreferenciadas de mapas de quadra e loteamentos, obtidos a partir de documentos analógicos, sobre os mapas com transparência controlada pelo usuário.	SIM	Obrigatória
23	Permitir a visualização de um segundo mapa sobre o mapa principal, com função de "swipe".	SIM	Obrigatória
ITEM	CONSULTAS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por: número de matrícula, apenas digitando o elemento desejado.	SIM	Obrigatória
2	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por: inscrição imobiliária (setor, quadra, lote e sublote), apenas digitando o elemento desejado.	SIM	Obrigatória
3	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por: endereço, apenas digitando o elemento desejado.	SIM	Obrigatória
4	Deverá permitir a seleção de proprietários por nomes ou CPF/CNPJ e recuperação dos imóveis de sua propriedade.	SIM	Obrigatória
5	Apresentação da seleção de feições em tabela definida no metadado, que apresente os dados na ordem e com nomes estabelecidos para cada perfil, incluindo tabelas legadas armazenados em quaisquer bancos de dados acessíveis e liberados para acesso, na rede intranet.	SIM	Obrigatória

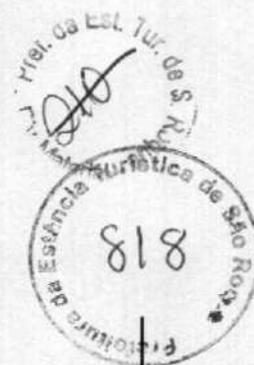


**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**

6	Pesquisa genérica (avançada) de feições por atributos quaisquer de tabelas legadas, utilizando condições lógicas.	SIM	Obrigatória
7	Exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos, no mínimo nos formatos txt, JSON, xls e csv.	SIM	Obrigatória
8	Visualização no mapa das feições selecionadas no relatório.	SIM	Obrigatória
9	Navegação para outro conjunto de temas a partir de uma feição selecionada. Por exemplo, selecionado um imóvel, navegar para os dados de proprietário e a partir do proprietário visualizar todos os imóveis. As navegações possíveis entre tabelas deverão ser indicadas nos metadados, não exigindo alteração dos códigos fonte.	SIM	Obrigatória
10	Visualização da totalidade de dados de uma particular feição selecionada.	SIM	Obrigatória
11	Visualização ou recuperação dos documentos digitais associados a uma feição selecionada.	SIM	Obrigatória
12	Seleção rápida de feição por apontamento para visualização, dos principais dados e acesso a documentos digitais associados conforme definido nos metadados da feição.	SIM	Obrigatória
13	Seleção de feição por apontamento e apresentação detalhada dos atributos em tabela, permitindo as demais funções descritas anteriormente.	SIM	Obrigatória
ITEM	GERAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Geração de mapa temático por agrupamento de cores, a partir de quaisquer atributos devendo possuir no mínimo os filtros por quantis, intervalos fixos ou definidos pelo usuário, para atributos numéricos, e valores únicos, para atributos textuais.	SIM	Obrigatória
2	Atribuição de cores controlada pelo usuário. No caso de objetos gráficos deverá permitir a escolha da forma e espessura e no caso objetos pontuais a escolha do de uma forma ou ícone, bem como sua dimensão na tela.	SIM	Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.	SIM	Obrigatória
4	Qualquer mapa temático poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.	SIM	Obrigatória
ITEM	GERAÇÃO DE CARTOGRAMAS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Geração de mapas temáticos de círculos proporcionais (cartograma) de acordo com valor atribuído a atributos numéricos de um tema com representação espacial	SIM	Obrigatória



**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**



	selecionado. Permitir geração de gráficos de pizza quando selecionado mais de um atributo.		
2	Deverá permitir a atribuição de cores e o tamanho máximo do círculo, ou manter tamanho fixo, quando queremos apenas identificar a distribuição de valores.	SIM	Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.	SIM	Obrigatória
4	Qualquer mapa temático poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.	SIM	Obrigatória
ITEM	GERAÇÃO DE MAPAS DE PROXIMIDADE	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Geração de mapas de agrupamento por proximidade, para quaisquer temas com representação espacial. Temas que representem objetos não pontuais serão agrupados pela localização dos respectivos centroides.	SIM	Obrigatória
2	Deverá ser indicado o diâmetro máximo do maior agrupamento e a distância entre centros de agrupamento.	SIM	Obrigatória
3	Qualquer mapa de proximidade poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.	SIM	Obrigatória
ITEM	GERAÇÃO DE MAPAS DE CALOR	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas.	SIM	Obrigatória
2	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.	SIM	Obrigatória
3	Qualquer mapa de calor poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.	SIM	Obrigatória
ITEM	GERAÇÃO DE ESTATÍSTICAS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo e filtrando por campo e tipo de agrupamento. Por exemplo, agrupar por bairros e saber a estatística média de área de construção. Opcionalmente deverá ser possível utilizar um segundo agrupador, gerando uma matriz de valores.	SIM	Obrigatória
2	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir geração de gráficos de pizza, linha, barras, rosca e ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, media, maior, menor).	SIM	Obrigatória



ITEM	GERAÇÃO DE FILTROS ESPACIAIS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Seleção de feições de um tema com representação geográfica, tema alvo, por relacionamento espacial, a partir de elemento geográfico desenhado em tela, feições selecionadas por apontamento ou feições selecionadas por atributos de um tema de referência.	SIM	Obrigatória
2	Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: contido, intercepta, toca e disjunto. Obrigatoriamente deverá ter a possibilidade de estabelecer uma área de influência (buffer) a partir de uma distância máxima.	SIM	Obrigatória
3	Selecionado um filtro espacial, ele poderá ser utilizado para restringir o conjunto de feições apresentadas na geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor e estatísticas.	SIM	Obrigatória
4	Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.	SIM	Obrigatória
5	Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.	SIM	PD
6	Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.	SIM	PD
ITEM	FILTROS POR ATRIBUTOS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Seleção de feições por relações condicionais sobre quaisquer atributos de um tema. Deverá permitir no mínimo os seguintes operadores condicionais: maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, contém, entre.	SIM	Obrigatória
2	A utilização dos objetos selecionados em pesquisas por atributos, poderá ser utilizada para restringir a geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor, estatísticas e gráficos.	SIM	Obrigatória
3	Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.	SIM	Obrigatória
4	Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.	SIM	PD
5	Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.	SIM	PD
ITEM	GERAÇÃO DE CRUZAMENTOS ESPACIAIS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Deverá permitir a geração de temas a partir do cruzamento espacial entre temas com representação espacial, a partir de um tema base e um tema de referência.	SIM	Obrigatória
2	O tema de referência poderá ser selecionado por utilização de filtros espaciais e por atributos.	SIM	Obrigatória



11/01/2014
820
820
820

**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**

820
820
820

3	Deverá possuir operação espacial de "Buffer Interno": criação de polígono interno às feições, a partir de uma distância específica.	SIM	Obrigatória
4	Deverá possuir operação espacial de "Buffer Externo": criação de polígono externo às feições, a partir de uma distância específica.	SIM	Obrigatória
5	Deverá possuir operação espacial de "Intersect": Intersecção entre feições que se sobrepõem.	SIM	Obrigatória
6	Deverá possuir operação espacial de "Clip": Recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas os atributos da feição de entrada.	SIM	Obrigatória
7	Deverá possuir operação espacial de "Union": combina feições poligonais e seus atributos originais.	SIM	Obrigatória
8	Deverá possuir operação espacial de "Merge": combina feições do mesmo tipo (ponto, linha ou polígono) em uma nova camada.	SIM	Obrigatória
9	Deverá possuir operação espacial de "Dissolve": agrega feições com base em um atributo específico.	SIM	Obrigatória
10	O tema de saída deverá conter as geometrias geradas pelos operadores espaciais indicados e os atributos obtidos a partir a partir do tema base e tema de referência.	SIM	Obrigatória
11	Opcionalmente as geometrias geradas deverão poder ser apresentadas temporariamente, caso não seja indicado um tema de saída.	SIM	PD
ITEM	GERAÇÃO DE INFOGRÁFICOS (DASHBOARDS)	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).	SIM	Obrigatória
2	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).	SIM	Obrigatória
3	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).	SIM	Obrigatória



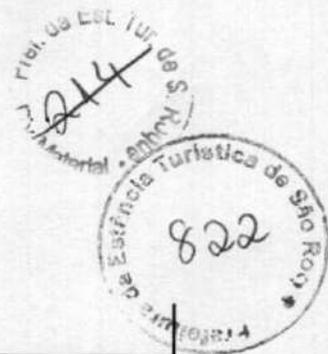
**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**



4	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).	SIM	Obrigatória
5	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).	SIM	Obrigatória
6	Deve permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel.	SIM	Obrigatória
7	Deve permitir adicionar um número quaisquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico.	SIM	Obrigatória
8	Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata.	SIM	Obrigatória

I.III. DA VERIFICAÇÃO TÉCNICA - FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS

FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS			
ITEM	GERENCIAMENTO E EDIÇÃO DE CAMADAS VETORIAIS COM ESPECIALIZAÇÃO PARA O CADASTRO TÉCNICO URBANO	ATENDE SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	O editor deverá permitir gerar feições pontuais, lineares, poligonais e redes, topologicamente ajustadas.	SIM	Obrigatória
2	Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição.	SIM	Obrigatória
3	Geração de pontos por segmentos, defina a menor distância entre pontos.	SIM	Obrigatória
4	Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana.	SIM	Obrigatória
5	Geração de ponto por azimute e distância.	SIM	Obrigatória
6	Geração de curva por interpolação de Bezier.	SIM	Obrigatória
7	Geração de arcos de circunferência por três pontos.	SIM	Obrigatória
8	Geração de arcos por dois pontos e um raio.	SIM	Obrigatória
9	Arrastar aresta paralelamente.	SIM	Obrigatória
10	Gerar "offset" interno para geração beiral, com armazenamento simultâneo do polígono de projeção do telhado e o polígono eliminado o beiral.	SIM	Obrigatória
11	Possuir função de atração por nó, vértice e aresta, definida a	SIM	Obrigatória

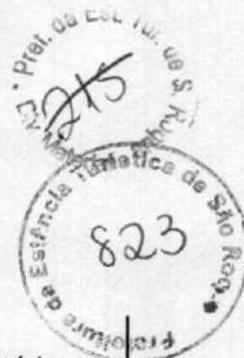


**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**

	tolerância de atração e a lista de feições que geram atração.		
12	Gerar linha guia de 0, 45 e 90 graus.	SIM	Obrigatória
13	Gerar linha guia de ponto ortogonal.	SIM	Obrigatória
14	Gerar linha guia por dois pontos quaisquer.	SIM	Obrigatória
15	Gerar linha guia paralela a um segmento por distância.	SIM	Obrigatória
16	Permitir ajustar o tamanho de qualquer aresta, digitando o valor da medida.	SIM	Obrigatória
17	Incluir vértice.	SIM	Obrigatória
18	Remover vértice.	SIM	Obrigatória
19	Duplicar feição.	SIM	Obrigatória
20	Arrastar feição.	SIM	Obrigatória
21	Rotacionar feição.	SIM	Obrigatória
22	Remover feição.	SIM	Obrigatória
23	Copiar parte de feição.	SIM	Obrigatória
24	Desfazer e refazer (undo e redo).	SIM	Obrigatória
25	Unificar e desmembrar lotes.	SIM	Obrigatória
26	Gerar lotes a partir da subdivisão de quadras.	SIM	Obrigatória
27	Importar arquivos Shapefile	SIM	Obrigatória
28	Exportar arquivos Shapefile	SIM	Obrigatória
29	Importar arquivos DXF	SIM	Obrigatória
30	Exportar arquivos DXF	SIM	Obrigatória
31	Importar arquivos KML	SIM	Obrigatória
32	Exportar arquivos KML	SIM	Obrigatória
33	Exportar para DXF camada de medidas dos segmentos das geometrias.	SIM	Obrigatória
34	Exportar para DXF camada de azimutes dos segmentos das geometrias.	SIM	Obrigatória
35	Exportar para DXF camada com quaisquer atributos do tema.	SIM	Obrigatória
36	Ajustar geometrias para garantir a emissão de memoriais, eliminando pontos colineares não associados a mudança de confrontante.	SIM	Obrigatória
37	Possuir versionamento de todas feições, gerando data e hora de inclusão e substituição.	SIM	Obrigatória
38	Gerar registro de toda alteração indicando usuário, data e hora e motivo da ação.	SIM	Obrigatória
39	Gerar feições de um tema a partir de operações espaciais sobre feições selecionadas, por atributos ou espacialmente, de outros temas. Devem ser disponibilizadas no mínimo operações de união, subtração, envoltório, interseção e agregação.	SIM	Obrigatória



Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão



40	Fornecer manual explicativo online para utilização das ferramentas de edição de camadas vetoriais na Web, com ilustração em gift ilustrativo.	SIM	Obrigatória
ITEM	EMISSÃO DE CERTIDÕES E LAUDOS	ATENDE SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	As certidões e laudos deverão ser geradas a selecionando um elemento pertencente a um tema específico, em formato pdf.	SIM	Obrigatória
2	As certidões e laudos devem ser geradas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades tais como: certidão urbanística do imóvel, certidão de cadastro do imóvel, certidão de denominação de vias públicas; certidão de anuência de confrontação; certidão de diretrizes, certidão ambiental, dentre outras.	SIM	Obrigatória
3	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.	SIM	Obrigatória
4	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.	SIM	Obrigatória
5	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.	SIM	Obrigatória
6	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.	SIM	Obrigatória
7	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.	SIM	Obrigatória
8	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas;	SIM	Obrigatória
9	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.	SIM	Obrigatória
10	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.	SIM	Obrigatória
ITEM	NOTIFICAÇÕES	ATENDE SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Deverá permitir a geração de notificações para um conjunto de elementos previamente selecionados de um tema.	SIM	Obrigatória



**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**



2	As notificações deverão ser formatadas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades.	SIM	Obrigatória
3	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.	SIM	Obrigatória
4	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.	SIM	Obrigatória
5	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.	SIM	Obrigatória
6	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.	SIM	Obrigatória
7	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.	SIM	Obrigatória
8	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas.	SIM	Obrigatória
9	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.	SIM	Obrigatória
10	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.	SIM	Obrigatória
11	A emissão de notificações deverá ser realizada através da filtragem de elementos de um tema, definindo a quantidade de notificações que serão geradas, por arquivo pdf, e o número total de notificações a ser gerada no lote, definidas pelo número de ordem inicial e final.	SIM	Obrigatória
ITEM	MEMORIAL DESCRITIVO DE GLEBAS E LOTES	ATENDE SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	O sistema deverá permitir a geração de memoriais descritivos de lotes, glebas e conjunto de lotes, a partir da seleção dos elementos para os quais é desejado a geração dos memoriais.	SIM	Obrigatória
2	O memorial deverá permitir indicar a numeração de pontos, suas coordenadas em projeção definida, azimutes ou rumos, distância entre pontos e indicação do confrontantes. Os confrontantes podem ser elementos do mesmo tema do objeto, logradouros ou elementos de um tema auxiliar.	SIM	Obrigatória



**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**



3	Deverá possuir ferramenta para orientar a geometrias, eliminar pontos colineares que não definam mudança de confrontante.	SIM	Obrigatória
4	Deverá possuir ferramenta para indicar curvas, lançando no memorial apenas o ponto inicial e final e o comprimento do arco.	SIM	Obrigatória
5	Deverá indicar a altitude de cada ponto, caso o tema de altimetria seja disponível.	SIM	Obrigatória
ITEM	EDIÇÃO DE METADADOS DOS DADOS GEOGRÁFICOS NA WEB	ATENDE SIM/NÃO	OBRIGATORIA OU PD
1	Definir Nome Longo	SIM	Obrigatória
2	Definir Nome Curto	SIM	Obrigatória
3	Definir Título	SIM	Obrigatória
4	Definir Resumo/ Descrição	SIM	Obrigatória
5	Definir Palavra-chave	SIM	PD
6	Propriedades: Informações de Referência cartográfica, Proprietário dos dados; Provedor das informações	SIM	PD

I.IV. DA VERIFICAÇÃO TÉCNICA - MÓDULOS ESPECIAIS

MÓDULOS ESPECIAIS			
ITEM	GERENCIAMENTO DE EQUIPES DE CAMPO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS	ATENDE SIM/NÃO	OBRIGATORIA OU PD
1	Possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/ dispositivo móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço.	SIM	Obrigatória
2	Permitir a autenticação do usuário, utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso a rede de telefonia móvel.	SIM	Obrigatória
3	Apresentar mapas e imagens com vários níveis de resolução, no mínimo até 10cm, com funções de zoom e pan.	SIM	Obrigatória
4	Apresentar as tarefas localizadas no mapa, por "landmarks", na cor vermelha para tarefas não realizadas e verde para tarefas realizadas. Os "landmarks" devem ser sensíveis ao toque, apresentando as informações básicas da tarefa, em uma caixa de texto, que se tocado abre o formulário de obtenção de dados.	SIM	Obrigatória
5	Controlar o uso do GPS, ativando-o por demanda, sempre que o usuário toca no botão localizar (onde-estou) ou acionar o formulário, para reduzir o uso da bateria do dispositivo.	SIM	Obrigatória



**Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão**



6	Permitir obter múltiplas fotos de uma mesma tarefa com resolução mínima de 3 Mega pixels, controle do zoom ótico, se disponível, mantendo o último ajuste realizado para tomada da foto.	SIM	Obrigatória
7	Permitir a carga prévia de mapas.	SIM	Obrigatória
8	Permitir a sincronização de tarefas, enviando para o servidor as tarefas concluídas e recebendo a nova jornada. As tarefas concluídas serão eliminadas do dispositivo móvel. As tarefas poderão ser transferidas apenas por WI-FI ou uso da rede de telefonia móvel.	SIM	Obrigatória
9	Permitir gerar uma cópia de segurança dos dados armazenados no dispositivo móvel.	SIM	Obrigatória
10	Permitir criar uma tarefa não programada, segurando clique em um ponto do mapa, adicionar a tarefa, porém ainda não salva.	SIM	Obrigatória
11	Permitir incluir uma assinatura a partir de uma tela com facilidade de caligrafia.	SIM	Obrigatória
12	Operar em modo off-line, sem utilização da rede de telefonia móvel.	SIM	Obrigatória
13	Operar em modo híbrido, utilizando simultaneamente a rede de telefonia móvel.	SIM	Obrigatória
14	O aplicativo deverá permitir a configuração de um número quaisquer de formulários, para atender tarefas específicas, e ser executado em ambiente Android ou IOS, sem necessidade de reprogramação.	SIM	Obrigatória
15	A partir da aplicação Web, criar uma jornada de trabalho para um particular agente, selecionado o tipo de tarefa a ser executada, das tarefas possíveis para o usuário.	SIM	Obrigatória
16	Selecionar os locais para execução das tarefas da jornada, a partir de pesquisas tabulares ou espaciais definida pelo operador no banco de dados ou apontamento no mapa.	SIM	Obrigatória
17	Carregar os "tiles" dos mapas e imagens, que cobrem a área correspondente para permitir o uso off-line.	SIM	Obrigatória
18	Permitir a exibição das tarefas de coletas de dados em campo, no ambiente Web, com acompanhamento do status das tarefas (Programado, Enviado para Aprovação, Reprovado, Concluído/ Aprovado).	SIM	Obrigatória
19	Permitir omissão de campos e validação de dados a partir do arquivo de configuração, sem a necessidade de alteração do código do aplicativo, para diferentes formulários utilizados.	SIM	PD
20	Configurar múltiplos formulários para coleta dos dados, a partir de arquivo de configuração recebido durante o processo de carga do aplicativo, para cada usuário, em função de suas	SIM	Obrigatória



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

Departamento de Administração
Comissão de Licitações de Pregão



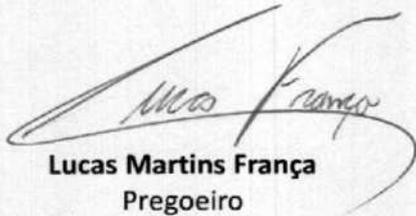
	permissões.		
21	Geração de estatísticas de produção.	SIM	Obrigatória

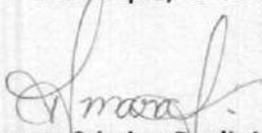
DO RESULTADO

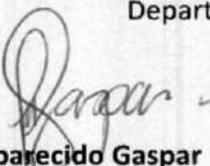
Após Verificação Técnica, na Sessão Pública realizada no dia 23 de novembro de 2022, em que cada membro da equipe técnica apresentou o funcionamento dos itens discriminados acima, este Pregoeiro, do Diretor do Departamento de Informática e da xxx, resolve considerar:

APTA a empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA, por demonstrar, tecnicamente, que todos os itens considerados obrigatórios funcionam em conformidade ao descrito no Edital.

São Roque, 29 de novembro de 2022.


Lucas Martins França
Pregoeiro


Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisões do
Departamento de Planejamento


Fábio Aparecido Gaspar
Diretor do Departamento de Informática



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**Ao
Gabinete do Prefeito**

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, de acordo com o edital e com as quantidades contidas no termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

ADJUDICAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente processo, **ADJUDICO** o Lote 001 à empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, pelo valor total de **R\$ 3.820.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil reais)**.

São Roque, 29 de novembro de 2022.


LUCAS MARTINS FRANÇA
Pregoeiro



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



Ao

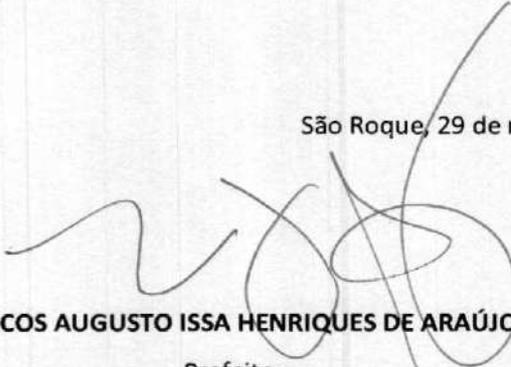
Departamento de Administração

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, de acordo com o edital e com as quantidades contidas no termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** o Lote 001 à empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, pelo valor total de **R\$ 3.820.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil reais)**.

São Roque, 29 de novembro de 2022.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito



São Roque
PREFEITURA
DA ESTANÇÃ
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

**CONTRATO N.º 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, CNPJ sob o nº. 09.290.603/0001-40, com sede a Estrada Dr. Altino Bondensan, 500 – sala 1304 – Eugênio de Mello – São José dos Campos/SP, representado pelo Sr. Manoel Jimenez Ortiz, RG nº. 13.888.527-8, CPF nº. 123.396.328-70, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, de acordo com o edital e com as quantidades contidas no termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

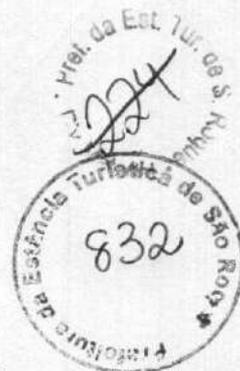
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



2.1. É dado ao presente contrato o valor total de **R\$ 3.819.999,96** (três milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

2.2. A Prefeitura efetuará o pagamento 20 dias após a apresentação da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante. A Contratada deverá apresentar a Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, Fotocópia do diário de serviços referente ao período da medição e CND ou CPD-EN do INSS.

2.3. Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

2.4. O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal, se for o caso.

2.5. Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

2.6. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

2.7. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 2.6**, a partir da data de sua reapresentação.



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

2.8. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

2.9. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

2.9.1. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da contracorrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

2.9.2. A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item **2.9** até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

2.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.11. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.12. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

2.13. Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.



São Roque
PREFEITURA
DA ESTANCIA
TURISTICA DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



2.14. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. **Pregão Presencial**, nº. do **empenho**, bem como **Banco**, nº. da **Agência Bancária** e nº. da **Conta Corrente**.

2.15. Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

2.16. Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

2.17. Para os primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual não será permitido o reajuste monetário de preços, após esse período, com requerimento e justificativa da CONTRATADA, será concedido reajuste utilizando o índice IPCA. A data base para efeito de reajuste será considerada a data limite para apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação do orçamento de 2022/2023:

- Ficha 365 - 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente - **Empenho nº 8944 /2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada prestou garantia no valor de **R\$ 193.978,53** (cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), como condição



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

para assinatura do contrato, representada por JUNTO SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.948.157/0001-33, com sede à Rua Visconde de Nácar, n.º 1440, Centro, Curitiba/PR.

4.2. Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

4.3. O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

5.1. O prazo de vigência do contrato é **12 (doze) meses**.

5.2. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, desde que devidamente justificado.

5.3. O prazo de execução corresponde ao estipulado no termo de referência integrante do Anexo I e correrá a partir da Ordem de Serviço.

5.4. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5.5. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I do Edital.



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

6.2. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

6.3. As quantidades e especificações são aquelas constantes nos anexos deste edital.

6.4. A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação e também pelas normas de segurança do trabalho, relativamente a seus empregados ou prepostos e a terceiros e também pelos materiais empregados.

6.5. Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

6.6. Cumprir todas as demais cláusulas do edital.

6.7. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

6.8. Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

6.9. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



7.1. Caberão as seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.2. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do serviço, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato

7.1.4. Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.5. Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

7.2. O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o município de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

7.3.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.3.2. As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.3.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de São Roque.



São Roque
PREFEITURA
DA ESTANCIA
TURISTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

7.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.6. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

7.6.1. Retardarem a execução do pregão;

7.6.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.6.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

7.6.4. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

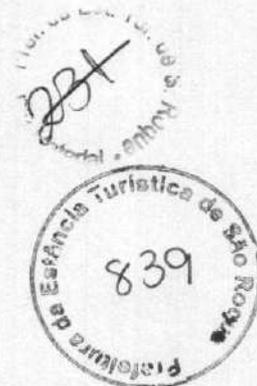
7.7. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.8. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.9. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.



São Roque
PREFEITURA
DA ESTANCIA
TURISTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

7.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 18.13 deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.5. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.



São Roque
PREFEITURA
DA ESTANCIA
TURISTICA DE

Flu. da Lic. Tur. de S. Roque
N.º 840



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque, 02 de dezembro de 2022.

**MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859**

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.12.02 11:57:47 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito

**JULIANA EGYDIO
CALDEVILLA
BONFIETTI:32540683860**

Assinado de forma digital por
JULIANA EGYDIO CALDEVILLA
BONFIETTI:32540683860
Dados: 2022.12.02 10:24:24 -03'00'

JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA
Contratada

Testemunhas:



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 133/2022 – Pregão Presencial nº 041/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, de acordo com o edital e com as quantidades contidas no termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



São Roque
PREFEITURA
DA ESTANCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 -Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 02 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.12.02 11:58:15 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
59

Assinado de forma digital
por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.12.02
11:58:36 -03'00'

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



São Roque
PREFEITURA
DA ESTANÇIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

CPF: 325.406.838-60

E-mail Institucional: jbonfietti@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

JULIANA EGYDIO
CALDEVILLA
BONFIETTI:32540683860
83860

Assinado de forma digital
por JULIANA EGYDIO
CALDEVILLA
BONFIETTI:32540683860
Dados: 2022.12.02 10:24:57
-03'00'

Pela contratada:

Nome: Manoel Jimenez Ortiz

Cargo: Representante Legal

CPF: 123.396.328-70

E-mail Institucional: comercial@geopixel.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.12.02 11:59:03 -03'00'

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: David de Mello Berger

Cargo: Chefe de Divisão de Arquitetura

CPF: 424.127.368-80

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
DAVID DE MELLO BERGER
Data: 02/12/2022 11:44:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7900-B0C3-9B4D-1BBC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7900-B0C3-9B4D-1BBC



Hash do Documento

062037F6C7CA630E0E4323AE6545F05BF4B02E840DD2A86424E17E7C1CE4B860

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2022 é(são) :

MANOEL JIMENEZ ORTIZ - 123.396.328-70 em 02/12/2022

09:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ORDEM DE SERVIÇO

O Município de São Roque/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 70.946.009/0001-75, fundamentando-se no **pregão presencial nº 041/2022** e em cumprimento ao **contrato nº 133/2022**, autoriza a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, localizada no endereço Estrada Dr. Altino Bondensan, nº 500, sala 1304, Eugênio de Mello, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.603/0001-40, a iniciar o serviço de *gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, atualização da PGV, fornecimento de transferência tecnológica e treinamento e atendimento ao usuário*, objeto do contrato acima indicado, no Município de São Roque/SP.

São Roque, 05 de dezembro de 2022



Documento assinado digitalmente
DAVID DE MELLO BERGER
Data: 05/12/2022 09:23:18 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

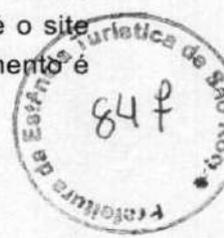
David de Mello Berger
Gestor do Contrato

Geo Pixel
CNPJ: 09.290.603/0001-40



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9194-C0E2-C32B-D8AD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.



Código para verificação: 9194-C0E2-C32B-D8AD



Hash do Documento

6248014F5772C5CB197D827F7A1AF48DA2BA5E08958E2E0525CA0D8606AFD737

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2022 é(são) :

MANOEL JIMENEZ ORTIZ - 123.396.328-70 em 05/12/2022

09:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75



PEDIDO DE EMPENHO

Pedido de Empenho Nº: 628/2023

Data: 17/02/23

Processo Nº: 1318/2022 Forma de Pagamento: NÃO INFORMADO

Modalidade: (PP41/2022) Contrato Nº:

Fornecedor: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA CNPJ: 09.290.603/0001-40

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

UG	Despesa	Fonte	Aplicação	Descrição
0000	13567	1	1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.

Observação:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.		SE	11,00	318.333,33	3.501.666,63

Valor Total do Pedido R\$ 3.501.666,63

Diretor Responsável

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Proc Adm. 2279/23
de
17
03/03

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

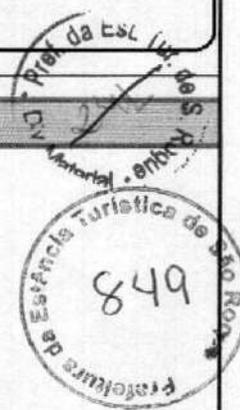
Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**Exercício
2023Ficha
425.13567

2 Global

Número : 000843/000
AF :**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO: 01 TESOUREO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE: N°: DATA:
PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC **CNPJ:** 09.290.603/0001-40
Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU **Cidade:** SAO DOS CAMPOS **Estado:** SP
Telefone: **CEP:** 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SE 11,0000
 FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA
 GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL
 MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE
 VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA
 E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE

Valor:

Despesa Bruta

Data Empenho

Descontos

Despesa Líquida

Despesa Empenhada



**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHOExercício
2023Ficha
425.1356

2 Global

Número : 000845/000
AF :**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FUNÇÃO DE RECURSO: 01 TESOIRO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE: N°: DATA:
PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC **CNPJ:** 09.290.603/0001-40
Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU **SAO JOSÉ DOS CAMPOS** **Estado:** SP
Telefone: **CEP:** 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

SÃO ROQUE - SP. 318.333,3300 3.501.666,6300
 (PP41/2022) PP 041-2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e

Valor:

Despesa Bruta

Data Empenho

Descontos

Despesa Líquida

Despesa Empenhada



**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHOExercício
2023Ficha
425.13567

2 Global

Número : 000843/000
AF :**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FUNÇÃO DE RECURSO: 01 TESOURO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL

MODALIDADE:
PROCESSO:

N°:

DATA:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC **CNPJ:** 09.290.603/0001-40
Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU **SAO** **Cidade:** DOS CAMPOS **Estado:** SP
Telefone: **CEP:** 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque.

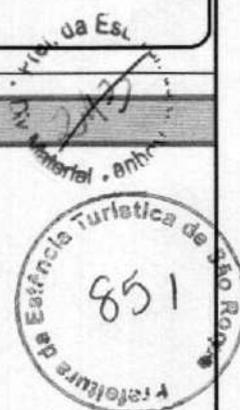
Valor: três milhões, quinhentos e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos*****

Despesa Bruta	3.501.666,63
Descontos	
Despesa Líquida	3.501.666,63

Data Empenho	17/02/2023
Despesa Empenhada	3.800.000,00

Camila Lúcia Vaz
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

Marcos Adriano Cantero
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

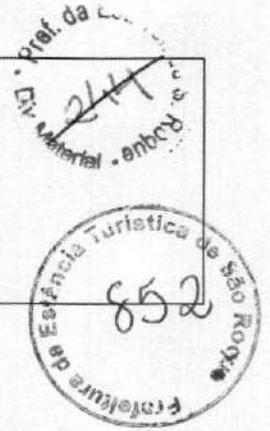


Assinado por 2 pessoas: MARCOS ADRIANO CANTERO e CAMILLA LUCIA VAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/62D3-8F51-53CB-F45B> e informe o código 62D3-8F51-53CB-F45B





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

Autorização de Fornecimento Nº: 266/2023

Contrato: /

Processo : 1318/2022 Pregão Presencial nº 041/2022

Empenho: 843/2023

SECRETARIA: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Despesa: 13567 **Categoria Econômica:** 339039990000

Condição de Pagamento: NÃO INFORMADO

Fornecedor: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA **CNPJ:** 09.290.603/0001-40

Destino da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP.

Lote	Item	Descrição	UN	Qtde	Preço Unitário	Subtotal
					318.333,33	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	SVÇ	11,0000		3.501.666,63

Local de Entrega:

Valor Total R\$: 3.501.666,63

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 15:30hs.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

Licitação

Município: **São Roque**
 Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Voltar

Dados Iniciais **Dados Adicionais** **Lote/Item** **Declaração de existência de recursos** **LRF**
Parecer técnico-jurídico/Audiência **Editais** **Datas** **Comissão de Licitação** **Licitantes**
Atestados de Desempenho **Índices Econômicos** **Tributos** **Julgamento/Recursos** **Homologação**
Adjudicação **Autorização**

**Tipo prestação**

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Pregao Presencial

Código licitação: * 2023220001318

Nº do processo administrativo: * 325

Ano do processo administrativo: * 2022

Nº da licitação: * 325

Ano da licitação: * 2022

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação?

Sim

Natureza da Licitação

Tipo de natureza:*

Normal

Divisão do objeto

A licitação é: *

Única

Tipo de Objeto:*

Compras e Serviço

Objeto da licitação:*

Outras prestações de serviço

Descreva o objeto da

(PP41/2022) PP 041-2022 - Contratação

licitação:*

de empresa especializada em serviços de
fornecimento de plataforma como serviço
(PASS), para gestão e atualização de

Justificativa para
contratação:

O Município de São Roque tem sofrido
constante evolução para maior de sua
base imobiliária, sem a consequente
atualização por parte do cadastro técnico

Valor total estimado
da licitação - R\$:*

4.182.459,00

Ajustes da licitação

Código da licitação	Código do ajuste	Instrumento			
2023220001318	2023900000070	Contrato		<input type="checkbox"/>	

AjusteMunicípio: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Pregao Presencial**Código Licitação: **2023220001318** Nº Licitação: **325** Ano Licitação: **2022**Valor estimado da licitação - R\$: **4.182.459,00**Nº Processo Administrativo: **325-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2023900000070

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*

Lote/Item	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçamento
Lote/Item em 1	1/1 (UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ...	12.00000	SERVIÇO	Não

Termos Aditivos do Ajuste

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Execuções do Ajuste

Situação do Ajuste	Inexecução do Contrato	Número da Medição	Houve Liquidação			

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fonte de Recursos
843	17/02/2023	3.501.666,63	TESOURO

Documento Fiscal

Nº Medição	Nº do Documento Fiscal	Origem do Documento Fiscal - Estado	Valor do Documento Fiscal	Data do Documento Fiscal	
------------	------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	--

Pagamentos

Nº Medição	Nº da Nota Fiscal	Pagamento Efetuado	Data do Pagamento	Encargos Recolhidos
------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Pregão Presencial nº. 41/2022 – Garantia de Contrato

FIRMA AFIANÇADA: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA EPP – CNPJ: 09.290.603/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque.

BANCO FIADOR: JUNTO SEGUROS S.A. (APÓLICE Nº 04-0775-0372979 – PROPOSTA Nº 3693940 – CONTROLE INTERNO: 882894711).

VALOR TOTAL DA FIANÇA: R\$193.978,53 (Cento e noventa e três mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

EMIÇÃO: 01/12/2022.

VIGÊNCIA: 01/12/2022 à 02/12/2023.

São Roque, 05 de Dezembro de 2022.


Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **01/12/2022 15:09:52**

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0372979**

Proposta: **3693940**

Controle Interno (Código Controle): **882894711**

Nº de Registro SUSEP: **054362022000407750372979000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75 Rua São Paulo, 966 - Taboão, Paço Municipal de São Roque - CEP: 18.135-125 - SÃO ROQUE - SP

DADOS DO TOMADOR: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 09290603000140 EST DR ALTINO BONDENSAN 500 SL 1304, 1º ANDAR, CONJ. 12, EUGENIO DE MELLO - CEP: 12.247-016 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202201-5 PENTAGONAL SAO JOSE DOS CAMPOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0372979
Proposta: 3693940
Controle Interno (Código Controle): 882894711
Nº de Registro SUSEP: 054362022000407750372979000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 193.978,53	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 193.978,53	01/12/2022	02/12/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 972,55
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 972,55

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	08/12/2022	15282382	R\$ 972,55

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0372979
Proposta: 3693940
Controle Interno (Código Controle): 882894711
Nº de Registro SUSEP: 054362022000407750372979000000

junto
SEGUROS

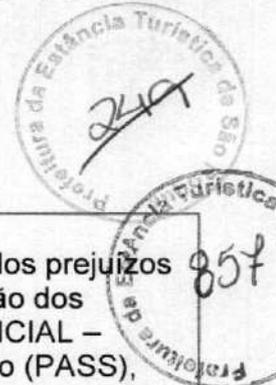
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato a ser assinado, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL – 041/2022 - EDITAL Nº 325/2022, cujo objeto é fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.





Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0372979
Proposta: 3693940
Controle Interno (Código Controle): 882894711
Nº de Registro SUSEP: 054362022000407750372979000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0372979**
Proposta: **3693940**
Controle Interno (Código Controle): **882894711**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000407750372979000000**

junto
SEGUROS

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
 - 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
 - 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
 - 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
 - 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
 - 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
 - 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0372979**
Proposta: **3693940**
Controle Interno (Código Controle): **882894711**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000407750372979000000**

junto
SEGUROS

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

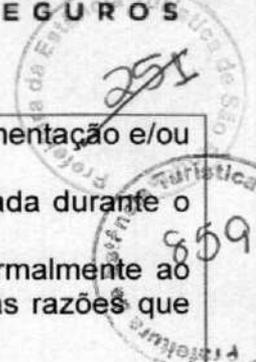
7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0372979**
Proposta: **3693940**
Controle Interno (Código Controle): **882894711**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000407750372979000000**

junto
SEGUROS



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0372979**
Proposta: **3693940**
Controle Interno (Código Controle): **882894711**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000407750372979000000**

junto
SEGUROS

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0372979
 Proposta: 3693940
 Controle Interno (Código Controle): 882894711
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000407750372979000000



14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0372979**
Proposta: **3693940**
Controle Interno (Código Controle): **882894711**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000407750372979000000**

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade II - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0372979
Proposta: 3693940
Controle Interno (Código Controle): 882894711
Nº de Registro SUSEP: 054362022000407750372979000000



principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0372979
Proposta: 3693940
Controle Interno (Código Controle): 882894711
Nº de Registro SUSEP: 054362022000407750372979000000

junto
SEGUROS

- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0372979
Proposta: 3693940
Controle Interno (Código Controle): 882894711
Nº de Registro SUSEP: 054362022000407750372979000000



termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

Proc. Administrativo 3.999/2023

De: David B. - DP-DIVARQ

Para: DA-SECOA - Setor de Contratos e Aditivos - A/C Letícia M.

Data: 04/04/2023 às 16:09:10

Setores (CC):

DA-SECOA

Setores envolvidos:

DP-DIVARQ, DA-SECOA, DF-DIRFI



ADITAMENTO - CONTRATO N° 133/2022

Memorando 2.683/2023 - Justificativa para aditamento - Contrato n° 133/2022

Prezada Letícia Collini,

Segue solicitação para aditamento de contrato, com justificativa anexa. Saliento que, em contato com o Departamento de Finanças, foi orientado pelo **MARCOS ADRIANO CANTERO - DF-DIRFI** para que utilize a ficha 425 (ficha principal).

Att,

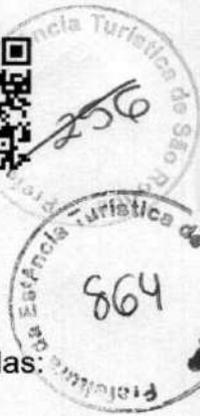
David de Mello Berger
Chefe de Divisão de Arquitetura

Anexos:

Cartao_CNPJ_emissao_06_03_23.pdf
CND_Trabalhista_venc_04_06_23.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_2_.pdf
Contrato_n_133_2022.pdf
E_mail_Financas.pdf
Federal_Divida_Ativa_e_INSS_venc_12_08_23.pdf
Justificativa_com_anuencia_Diretora.pdf
Termo_de_Aceite.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C9D-A738-25B1-EC3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAVID DE MELLO BERGER (CPF 424.XXX.XXX-80) em 04/04/2023 16:10:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/0C9D-A738-25B1-EC3A>



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CONTRATO N.º 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022
JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE CONTRATO



Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o município de São Roque - SP.

Para elaboração do contrato, foram estimados 174,00 km² para o levantamento aerofotogramétrico digital e 350 km lineares para o **mapeamento móvel terrestre 360°**. Sucede que, a área estimada para o levantamento corresponde praticamente a toda área urbana do município, alvo do processo. Todavia, ao traçar todas as vias constantes da área de abrangência do voo, a empresa calculou 530 km necessários para o mapeamento móvel, **180 km excedentes em relação ao contrato**.

Considerando que, essa etapa é fundamental para a elaboração de etapas posteriores e ainda que, para a composição da carta de notificação para regularização de construções não cadastradas no IPTU, serão necessárias duas fotos (uma oriunda do levantamento e outra do mapeamento móvel terrestre), torna-se imprescindível que haja tal correspondência, ou seja, realização do mapeamento móvel terrestre em toda a área de abrangência do voo.

São Roque, 21 de março de 2023

Assinado por 2 pessoas: DAVID DE MELLO BERGER e JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/65AE-0B6B-5068-2792> e informe o código 65AE-0B6B-5068-2792





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65AE-0B6B-5068-2792

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAVID DE MELLO BERGER (CPF 424.XXX.XXX-80) em 21/03/2023 11:10:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI (CPF 325.XXX.XXX-60) em 21/03/2023 11:33:25
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/65AE-0B6B-5068-2792>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.290.603/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN	NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 1304
--	----------------------	---------------------------------

CEP 12.247-016	BAIRRO/DISTRITO EUGENIO DE MELLO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@GEOPX.COM.BR	TELEFONE (12) 3205-0400
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **16:45:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 09.290.603/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:01 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **38A0.7933.2507.01C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.290.603/0001-40
Razão Social: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORI E SERVICO LTDA EPP
Endereço: ESTR DOUTOR ALTINO BONDESAN 500 SALA 1304 / EUGENIO DE MELLO /
SAO PAULO / SP / 12245-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2023 a 15/05/2023

Certificação Número: 2023041600373063623935

Informação obtida em 18/04/2023 10:12:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.290.603/0001-40
Certidão nº: 43493247/2022
Expedição: 06/12/2022, às 09:39:33
Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.290.603/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



David de Mello Berger - Planejamento

De: Marcos Adriano Cantero - Finanças <financas@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de abril de 2023 15:32
Para: dmberger@saoroque.sp.gov.br; Lucas
Assunto: RES: ADITAMENTO - CONTRATO N.º 133/2022 (GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA)

Davi,

Com relação a este aditivo use a ficha 425 (ficha principal). Mas tem que fazer logo a requisição senão o saldo some.

Att,

De: David de Mello Berger - Planejamento [mailto:dmberger@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de março de 2023 16:06
Para: financas@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ADITAMENTO - CONTRATO N.º 133/2022 (GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA)

Boa tarde!

Informo que será necessário o aditamento referente à etapa de mapeamento móvel terrestre 360° (segue justificativa anexa com a anuência da Diretora do Planejamento). Foram estimados 350 km lineares e a empresa calculou a necessidade de 530 km (180 km excedentes em relação ao contrato).

No tocante à respectiva despesa orçamentária (R\$ 211.140,00), solicito que informe se há saldo suficiente para honrar com o aditamento pretendido.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Engº David de Mello Berger

Chefe de Divisão de Arquitetura

Planejamento

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8518

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE . Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

São José dos Campos, 21 de Março de 2023.



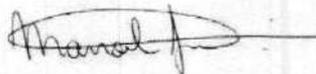
À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Refiro-me ao Contrato Administrativo nº 133/2022, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP, DE ACORDO COM O EDITAL E COM AS QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTA LICITAÇÃO, QUE FICAM COMO PARTE INTEGRANTE AO EDITAL.ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEORREFERENCIADO – UNIDADES IMOBILIÁRIAS .**

Concordamos com eventual aditamento do contrato referente ao item 11.3 do termo de referência, dentro dos termos e limites da lei.

Atenciosamente,



Assinatura do Representante Legal

Nome: Manoel Jimenez Ortiz

RG Nº e Órgão Emissor: 13.888.527-8





Proc. Administrativo 3.999/2023



De: **David de Mello Berger** Setor: **DP-DIVARQ - Divisão de Arquitetura**

Despacho: **2- 3.999/2023**

Para: **DA-SECOA - Setor de Contratos e Aditivos** AC: **Leticia Collini de Moraes**

Assunto: **ADITAMENTO - CONTRATO Nº 133/2022**



São Roque/SP, 17 de Abril de 2023



Prezada Leticia Collini,

O valor a ser aditado é de **R\$ 211.140,00** (5,53% do valor global), devido o acréscimo, necessário e constatado, do quantitativo do **item 5.3** do Termo de Referência (de 350 para 530 km).

O número da despesa desdobrada da ficha é **7231**.

Att,

David de Mello Berger
Chefe de Divisão de Arquitetura

Prefeitura de São Roque - Rua: São Paulo, nº 966 - Taboão | CEP: 18135-125

Impresso em 18/04/2023 10:14:02 por Leticia Collini de Moraes - Compras e Licitações

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 – Contrato n.º 133/2022**



Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egidio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, CNPJ sob o n.º. 09.290.603/0001-40, com sede a Estrada Dr. Altino Bondensan, 500 – sala 1304 – Eugênio de Mello – São José dos Campos/SP, representado pelo Sr. Manoel Jimenez Ortiz, RG n.º. 13.888.527-8, CPF n.º. 123.396.328-70, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 02/12/2022 por meio do Pregão Presencial n.º 041/2022, a PREFEITURA contratou a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA** especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, pelo valor total de **R\$ 3.819.999,96 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **02/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **02/12/2023** e o prazo de execução da obra foi de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **05/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **05/12/2023**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento** de contrato, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R\$ 211.140,00** (duzentos e onze mil cento e quarenta reais), **equivalente a 5,53%** do valor contratual, devido o acréscimo, necessário e constatado, do quantitativo do item 5.3 do Termo de Referência (de 350 para 530 km).

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo gestor do contrato, Sr. David de Mello Berger.

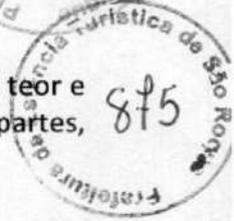
5º) A contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), com vigência até **01/10/2023**.

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.



São Roque, XX de XXXX de 2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egidio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 133/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egidio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Manoel Jimenez Ortiz
Cargo: Representante Legal
CPF: 123.396.328-70
E-mail Institucional: comercial@geopixel.com.br
Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: David de Mello Berger

Cargo: Chefe de Divisão de Arquitetura

CPF: 424.127.368-80

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

MINUTA



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Ao
Departamento de Administração.

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao aditamento no valor de **R\$ 211.140,00 (duzentos e onze mil cento e quarenta reais)**, equivalente a 5,53% do valor contratual, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 18 de abril de 2023.

**Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações**



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

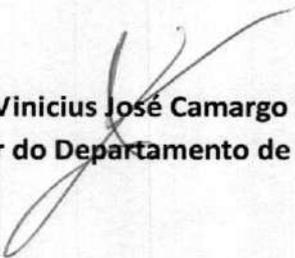


Ao Departamento Jurídico

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 18 de abril de 2023.


Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em se efetivar o **PRIMEIRO Termo de Aditamento do CONTRATO nº 133/2022**, decorrente da **Tomada de Preços nº 041/2022**, cujo objeto consiste no **fornecimento de plataforma como serviço (PASS) para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque.**

Segundo relatado pelo Departamento de Planejamento em memorando acostado aos autos do processo administrativo, para que o objeto contratual possa ser concluído há a necessidade de se fazer "o aditamento referente à etapa de mapeamento móvel terrestre 360º", posto que inicialmente foram contratados 350km lineares e apurou-se a necessidade de se realizar 530km lineares, ou seja, 180km lineares a mais do que o inicialmente previsto.

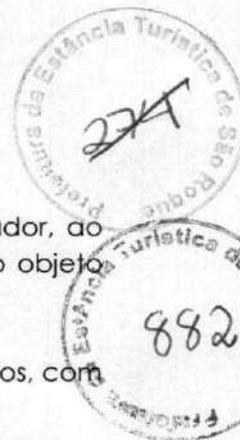
Este montante equivale 5,53% do valor inicial do contrato.

É o Relatório.

É cediço que a Administração Pública tem o dever de observar as previsões tal e qual dispostas em contrato, a fim de preservar o ato jurídico perfeito, bem como os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da fidelidade contratual.

Ocorre, porém, que principalmente nos casos de obras, reformas e serviços há questões que só poderão ser apuradas durante a sua efetiva realização, não tendo, pois, como serem previstas quando da elaboração do projeto básico.

E situações como estas não são raras.



Justamente para viabilizar a execução contratual, o legislador, ao editar a Lei 8.666/93, dispôs, em seu artigo 65, parágrafo 1º, que os contratos cujo objeto compreenda serviços de reforma poderão ser aditados em seu valor inicial:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

.....

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas **obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifou-se)

E esta possibilidade de acréscimos e supressões é igualmente prevista no Contrato firmado entre as partes, o qual assim dispõe:

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Importante aqui notar que o texto acima transcrito dispõe que os acréscimos e supressões que se fizerem dentro do percentual permitido pela legislação poderão ocorrer, ainda que a critério exclusivo da Administração Pública, ou seja, de forma unilateral, estando o particular obrigado a aceitá-los.

Este entendimento se dá com o intuito de viabilizar a conclusão do objeto contratual, de proporcionar à Administração condições de concluir o contrato da forma mais rápida e econômica. Afinal, não fossem permitidos estes acréscimos/supressões, seria a Administração Pública a lidar com objeto defeituoso, que não se prestasse a atingir a finalidade almejada.

No caso em questão, porém, as alterações promovidas foram plenamente aceitas pela empresa Contratada, a qual, inclusive, justificou a necessidade de alteração contratual.

Aqui, tal como explanado pelo Departamento de Planejamento, se pretende promover o acréscimo de 5,53% do valor inicialmente contratado.

Considerando-se que o contrato em pauta não havia ainda sofrido qualquer alteração neste sentido, conclui-se que a pretensão esposada pelo Departamento de Planejamento se encontra dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) estipulado pela Lei 8.666/93, como limite para serviços.



Diante do exposto, OPINO **pela legalidade na realização do PRIMEIRO Aditamento do Contrato nº 133/2022**, para que dele conste o aditamento de 5,53% do valor inicial do contrato.

A minuta do Primeiro Termo Aditivo se encontra em termos, devendo, pois, ser mantida.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 20 de abril de 2023.

Andrea Paiva Guimarães
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP nº 136.649



GABINETE DO PREFEITO



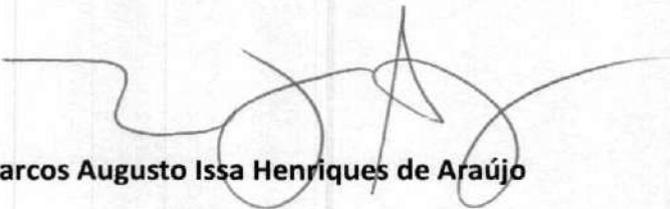
Ao

Departamento de Administração

Ref.: Pregão Presencial n.º 041/2022 – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento contratual no valor **R\$ 211.140,00** (duzentos e onze mil cento e quarenta reais), equivalente a **5,53%** do valor contratual.

São Roque, 08 de maio de 2023.


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
 Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
 CNPJ: 70.946.009/0001-75



PEDIDO DE EMPENHO

Pedido de Empenho Nº: 1797/2023

Data: 08/05/23

Processo Nº: 1318/2022 Pregão Presencial nº: 041/2022 Forma de Pagamento: NÃO INFORMADO

Modalidade: (PP41/2022) Contrato Nº: 133/2022

Fornecedor: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA CNPJ: 09.290.603/0001-40

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cód. Aplicação
-------	---------	----	----------	----------------------	--------	-----------	------	-------	------------------------	---------	-------------	-------------------

UG	Despesa	Fonte	Aplicação	Descrição
0000	7232	1	1100000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Observação: PP 041/2022 - 1º ADITAMENTO DE VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP.

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	1	(UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.		SVC	1,00	211.140,00	211.140,00

Valor Total do Pedido R\$ 211.140,00

Letícia Collini Moraes

LETÍCIA COLLINI DE MORAES
 RG 46.223.584-1
 CPF 385.289.528-25
 SERVIÇO DE COMPRA

Diretor Responsável

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

*Enviado
16.05*

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão
 CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
 CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHOExercício
2023Ficha
428.07232

2 Global

Número: 002740/000
AF:**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
 UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 FUNÇÃO: 15 Urbanismo
 SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
 PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
 PROJETO/ATIVIDADE: 2060 ELABORAÇÃO DE PROJETOS
 CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 SUB-ELEMENTO DESP: 05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 FONTE DE RECURSO: 01 TESOIRO
 COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
 MODALIDADE: Nº: DATA:
 PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC CNPJ: 09.290.603/0001-40
 Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU SAO JOSE DOS CAMPOS Estado: SP
 Telefone: CEP: 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
 FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA
 GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL
 MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE
 VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA
 E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE

Valor:

Despesa Bruta _____
 Descontos _____
 Despesa Líquida _____

Data Empenho _____
 Despesa Empenhada _____



**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão
 CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
 CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHOExercício
2023Ficha
428.07232

2 Global

Número : 002740/000
AF :**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
 UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 FUNÇÃO: 15 Urbanismo
 SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
 PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
 PROJETO/ATIVIDADE: 2060 ELABORAÇÃO DE PROJETOS
 CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 SUB-ELEMENTO DESP: 05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 FONTE DE RECURSO: 01 TESOURO
 COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
 MODALIDADE: Nº: DATA:
 PROCESSO:

**DADOS DO CREDOR**

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC CNPJ: 09.290.603/0001-40
 Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU SAO JOSE DOS CAMPOS Estado: SP
 Telefone: CEP: 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SVÇ 1,0000
 SÃO ROQUE - SP. 211.140,0000 211.140,0000
 (PF41/2022) PP 041-2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de

Valor:

Despesa Bruta
 Descontos
 Despesa Líquida

Data Empenho
 Despesa Empenhada



**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão
 CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
 CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHO**Exercício**

2023

Ficha

428.07232

2 Global

Número: 002740/000
AF:
DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2060 ELABORAÇÃO DE PROJETOS
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCETROS
SUB-ELEMENTO DESP: 05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FONTE DE RECURSO: 01 TESOUREO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE: N°: DATA:
PROCESSO:

**DADOS DO CREDOR**

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC **CNPJ:** 09.290.603/0001-40
Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU **Cidade:** SAO JOSÉ DOS CAMPOS **Estado:** SP
Telefone: **CEP:** 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque.

Valor: duzentos e onze mil cento e quarenta reais*****

Despesa Bruta 211.140,00

Descontos

Despesa Líquida 211.140,00

Data Empenho 12/05/2023

Despesa Empenhada 300.000,00

Camila Lúcia Vaz
 CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

Marcos Adriano Cantero
 DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F35F-DD22-57E8-2002

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA LUCIA VAZ (CPF 326.XXX.XXX-86) em 16/05/2023 15:04:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ADRIANO CANTERO (CPF 272.XXX.XXX-26) em 16/05/2023 16:54:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F35F-DD22-57E8-2002>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

Autorização de Fornecimento Nº: 573/2023

Contrato: 133/2022

Processo: 1318/2022 Pregão Presencial: 041/2022

Empenho: 2740/2023

SECRETARIA: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Despesa: 7232 Categoria Econômica: 339039050000

Condição de Pagamento: NÃO INFORMADO

Fornecedor: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA CNPJ; 09.290.603/0001-40

Destino da Compra: O Município de São Roque tem sofrido constante evolução para maior de sua base imobiliária, sem a conseqüente atualização por parte do cadastro técnico existente na Administração, o que provoca perdimento de receita, em razão da existência de irregularidades nos imóveis e até mesmo de construções não inseridas na base.

A Prefeitura tem atualizado o seu cadastro, sem aplicar as modernas tecnologias de engenharia cartográfica e sem uma ortofoto fidedigna e atualizada, o que provoca morosidade nos procedimentos, com aplicação de fiscalização em campo, para que não haja equívoco no lançamento da base cadastral.

Aliado a isso, não existe interseção dos dados cadastrais com os demais dados legados do Município, o que cria uma estrutura de hiatos de informações em diferentes sistemas, o que prejudica a obtenção de informações de forma especializada e geográfica, necessitando do acesso à vários sistemas internos, com cruzamento feito ?a mão? de informações.

E mais, o constante crescimento dos imóveis, influenciados pela oferta imobiliária e existência de vários pedidos de novas construções, a Prefeitura necessita informatizar e caracterizar de forma sistematizadas estas informações, o que reclama soluções tecnológica específicas

A base de dados tributária do município encontra-se desatualizada há anos e já não reflete a realidade urbana que se configura no Município.

A Planta Genérica de Valores (PGV) não está atualizada há anos, existindo apenas atualizações pontuais, quando da transferência de propriedade de imóveis ou apenas aplicação anual de índices de inflação, o que distorce, em muito, a possibilidade arrecadatória de tributos da competência municipal.

No momento o município possui um quadro insuficiente de arrecadação, considerando sua potencialidade, o que necessita de atuação eficiente da Administração, buscando soluções e alternativas que mitiguem os efeitos de uma desatualização do seu cadastro técnico.

Para que os sistemas desenvolvam plenamente suas características, será realizada atualização dos dados do cadastro imobiliário, com uso de tecnologia de satélite e aerolevanteamento digital, assim como mapeamento móvel para coleta de imagens em 360° e fornecimento de uma plataforma de serviços técnicos multifinalitária, com aplicação de recursos de geointeligência e integração entre as secretarias municipais e sistemas legados (não se limitando ao sistema tributário, além de automatizar os processos de obtenção de alvará de obras.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO



PP 041/2022 - 1º ADITAMENTO DE VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP.

Lote	Item	Descrição	UND	Qtde	Preço Unitário	Subtotal
		(UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL				
1	1	MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	SVÇ	1,0000	211.140,00	211.140,00

Local de Entrega:

Valor Total R\$: 211.140,00

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 15:30hs.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

Letícia Collini Moraes - Compras

De: Letícia Collini Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de maio de 2023 08:50
Para: 'comercial@geopixel.com.br'
Assunto: PP 041/2022 - 1º Termo de aditamento
Anexos: 1º Aditamento.pdf



Bom dia,

Segue anexo o 1º Termo de aditamento para assinatura.

Favor conferir os dados e nos devolver assinado.

Caso seja assinatura digital, favor assinar na data de hoje por conta da data que consta no aditamento.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças

RECIBO



CARTA DE FIANÇA: Pregão Presencial nº. 41/2022 – 1º termo de aditamento.

FIRMA AFIANÇADA: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA EPP

CNPJ: 09.290.603/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque.

BANCO FIADOR: JUNTO SEGUROS S.A. (APÓLICE Nº 04-0775-0387254 - APÓLICE REFERÊNCIA Nº 04-0775-0372979 - CONTROLE Nº 420024828 - PROPOSTA Nº 3928303).

VALOR DA FIANÇA INICIAL: R\$ 193.978,53 (Cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

ALTERAÇÃO DO VALOR: R\$ 7.578,46 (Sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

TOTAL DA FIANÇA: R\$ 201.556,99 (Duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

EMIÇÃO: 17/05/2023.

VIGÊNCIA: 02/12/2023 a 05/12/2023.

São Roque, 18 de maio de 2023.
Thiago de Souza Santos
Contador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D49-648C-A6EF-DD70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO DE SOUZA SANTOS (CPF 346.XXX.XXX-05) em 18/05/2023 11:26:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/5D49-648C-A6EF-DD70>

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **17/05/2023 11:02:10**

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0387254**

Apólice Referência: **04-0775-0372979**

Proposta: **3928303**

Controle Interno (Código Controle): **420024828**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP -

<https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362022000407750372979000001**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75 Rua São Paulo, 966 - Taboão, Paço Municipal de São Roque - CEP: 18.135-125 - SÃO ROQUE - SP

DADOS DO TOMADOR: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 09290603000140 EST DR ALTINO BONDENSAN 500 SL 1304, 1º ANDAR, CONJ. 12, EUGENIO DE MELLO - CEP: 12.247-016 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202201-5 PENTAGONAL SAO JOSE DOS CAMPOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0387254**
 Proposta: **3928303**
 Controle Interno (Código Controle): **420024828**
 Nº de Registro SUSEP: **054362022000407750372979000001**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 201.556,99	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 201.556,99	02/12/2023	05/12/2023
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 2.015,57	02/12/2023	05/12/2023
Multas e Penalidades	R\$ 201.556,99	02/12/2023	05/12/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	24/05/2023	16987344	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0387254**
Proposta: **3928303**
Controle Interno (Código Controle): **420024828**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000407750372979000001**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Declara-se, para os devidos fins e efeitos, que em virtude de solicitação do Segurado,, referente ao Contrato Principal, procedemos com a emissão do presente **endosso de majoração do Limite Máximo de Garantia da Apólice e prorrogação de prazo**, mediante **acréscimo do valor de R\$ 7.578,46**, passando o presente documento a ter os valores atualizados conforme descrito no frontispício na "Garantia Contratada".

Os Limites Máximos de Indenização (LMI) são os que estão descritos no campo "Descrição da Garantia".

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até **05/12/2023**.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice **04-0775-0372979**.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

Ratificam-se integralmente os demais termos da Condições Contratuais da Apólice, não alterados pelo presente Endosso.





Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0387254
Proposta: 3928303
Controle Interno (Código Controle): 420024828
Nº de Registro SUSEP: 054362022000407750372979000001

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecurso correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0387254**
Proposta: **3928303**
Controle Interno (Código Controle): **420024828**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000407750372979000001**



3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0387254
Proposta: 3928303
Controle Interno (Código Controle): 420024828
Nº de Registro SUSEP: 054362022000407750372979000001

junto
SEGUROS

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. **Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.**

5.1.2. **A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.**

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. **Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.**

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e conseqüente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. **A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável.
- g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0387254**
Proposta: **3928303**
Controle Interno (Código Controle): **420024828**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000407750372979000001**



h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, entre outros.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0387254
Proposta: 3928303
Controle Interno (Código Controle): 420024828
Nº de Registro SUSEP: 054362022000407750372979000001

Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0387254**
Proposta: **3928303**
Controle Interno (Código Controle): **420024828**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000407750372979000001**



seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0387254**
Proposta: **3928303**
Controle Interno (Código Controle): **420024828**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000407750372979000001**

junto
SEGUROS

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0387254**
Proposta: **3928303**
Controle Interno (Código Controle): **420024828**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000407750372979000001**



VIII. **Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. **Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. **Prejuízos:** (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. **Prestador de Serviços Substituto:** empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. **Pro-rata-die:** corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0387254**
Proposta: **3928303**
Controle Interno (Código Controle): **420024828**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000407750372979000001**

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 – Contrato n.º 133/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, CNPJ sob o n.º. 09.290.603/0001-40, com sede a Estrada Dr. Altino Bondensan, 500 – sala 1304 – Eugênio de Mello – São José dos Campos/SP, representado pelo Sr. Manoel Jimenez Ortiz, RG n.º. 13.888.527-8, CPF n.º. 123.396.328-70, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 02/12/2022 por meio do Pregão Presencial n.º 041/2022, a PREFEITURA contratou a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA** especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, pelo valor total de **R\$ 3.819.999,96 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **02/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **02/12/2023** e o prazo de execução da obra foi de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **05/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **05/12/2023**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento** de contrato, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R\$ 211.140,00** (duzentos e onze mil cento e quarenta reais), **equivalente a 5,53%** do valor contratual, devido o acréscimo, necessário e constatado, do quantitativo do item 5.3 do Termo de Referência (de 350 para 530 km).

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo gestor do contrato, Sr. David de Mello Berger.

5º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Despesa – 7232 - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente. Sob empenho de número **2740/2023**



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

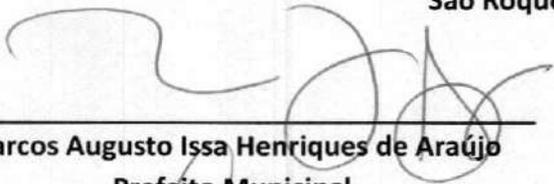


6º) A contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de R\$ 201.556,99 (dez mil reais), com vigência até 02/12/2023.

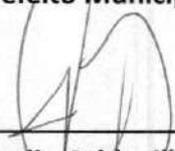
7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

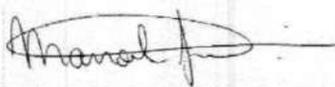
São Roque, 17 de maio de 2023.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

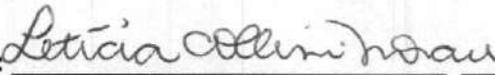


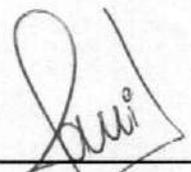
Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:





DAVID ALVES SILVEIRA
RG 20.693.214-5
CPF: 105.910.783-05
SERVIÇO DE COMPRA

e

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 133/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 17 de maio de 2023



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Manoel Jimenez Ortiz

Cargo: Representante Legal

CPF: 123.396.328-70

E-mail Institucional: comercial@geopixel.com.br

Assinatura: _____



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

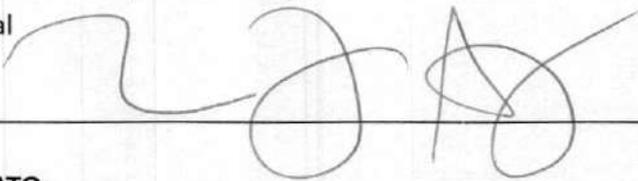


ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

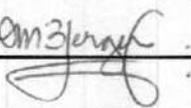
Assinatura: _____ 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: David de Mello Berger

Cargo: Chefe de Divisão de Arquitetura

CPF: 424.127.368-80

Assinatura: _____ 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/36E7-A34A-51B1-CCF3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 36E7-A34A-51B1-CCF3



Hash do Documento

F33C4BBA256F8358E72FF679D5984F80757B6A1A8DD38DC174A0368A975AC26A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2023 é(são) :

MANOEL JIMENEZ ORTIZ - 123.396.328-70 em 17/05/2023

15:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ST

P.

48 - R\$405,00; Item 49 - R\$450,00; Item 50 - R\$600,00; Item 51 - R\$730,00; Item 52 - R\$1.205,00; Item 53 - R\$1.393,00; Item 54 - R\$1.950,00; Item 55 - R\$476,00 - SMA - Adilân Veitoni - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023
ATA Nº 74823
CONTRATADA: ROMEGILDO AUGUSTO GONÇALVES 3273638827

OBJETO: Fornecimento de panes, câmaras de ar e protetores radiais - Valores Unitários - Item 6 - R\$16,10; Item 14 - R\$29,00 - SMA - Adilân Veitoni - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023
ATA Nº 74923
CONTRATADA: AURUBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ Insumos- Valor Unitários - Item 4 - R\$8,10 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023
ATA Nº 74923
CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ Insumos- Valor Unitários - Item 11 - R\$0,202 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023
ATA Nº 75123
CONTRATADA: GELAB INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ Insumos- Valor Unitários - Item 20 - R\$0,880 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023
ATA Nº 75223
CONTRATADA: PIATI, DONADUZZI & CIA LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ Insumos- Valor Unitários - Item 24 - R\$2,000 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023
ATA Nº 75323
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ Insumos- Valores Unitários - Item 15 - R\$21,900; Item 16 - R\$3,900; Item 18 - R\$15,500; Item 23 - R\$515,900 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023
ATA Nº 75423
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ Insumos- Valor Unitários - Item 14 - R\$6,100 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023
ATA Nº 75523
CONTRATADA: ANTIOTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ Insumos- Valores Unitários - Item 22 - R\$14,000; Item 28 - R\$12,390 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023
ATA Nº 75623
CONTRATADA: DIMÉBIAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ Insumos- Valores Unitários - Item 3 - R\$5,590; Item 34 - R\$0,100; Item 35 - R\$0,920 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023
ATA Nº 75723
CONTRATADA: FRESENUS KABI BRASIL LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ Insumos- Valor Unitário - Item 19 - R\$5,100 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023
ATA Nº 75823
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ Insumos- Valores Unitários - Item 1 - R\$11,000; Item 25 - R\$5,390 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023
ATA Nº 75923
CONTRATADA: ANDRADE HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ Insumos- Valor Unitário - Item 33 - R\$5,350 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023
ATA Nº 76023
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ Insumos- Valor Unitário - Item 32 - R\$513,490 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023
ATA Nº 76123
CONTRATADA: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CLARINSE LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ Insumos- Valor Unitários - Item 13 - R\$0,390 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023
ATA Nº 76223
CONTRATADA: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CLARINSE LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ Insumos- Valor Unitários - Item 13 - R\$0,390 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

licitatório e ADIUDICO o seu objeto a favor da empresa vencedora, RAC CONSTRUÇÕES RIO PRETO LTDA ME. As formalidades legais. Publique-se por extrato para ciência dos interessados. Israel Cestari Junior - Sec. Mun. de Obras. O inteiro teor deste decisão se acha encartado nos autos do processo à disposição dos interessados.

DISSOLUÇÃO DE EMPRESAS E CONTRATOS
ALGANTAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMITT (1ª FASE) - SEC. MUN. OBRAS. A Comissão Municipal de Licitação, após análise do recurso apresentado e do parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras, que se utilizou como razão de decidir, resolve manifestar decisão profereida no julgamento do dia 19/05/2023 (publicado na imprensa oficial no dia 20/05/2023). DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR: Analisando os autos, bem como as razões recursais, acolho e ratifico integralmente o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e a manifestação da Comissão Municipal de Licitação, utilizando os argumentos nelles expostos como razões de decidir e nego provimento ao recurso administrativo que foi apresentado pela empresa RAC CONSTRUÇÕES RIO PRETO LTDA ME. 2- Posto isto, declara FRACASSADO este procedimento licitatório. 3- Publique-se, por extrato, para conhecimento dos interessados e para que surta os devidos efeitos legais. Israel Cestari Junior - Secretário Mun. de Obras. O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Resolução de Licitação sem alteração de edital: Pregão Eletrônico 0918/2023. Objeto: Prestação de serviço on-line de registro de ponto. Realização: 13/07/2023 às 14h00. Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1ª And - sala 03, das 08h15 as 17h00. José Cláudio Marcondes Piva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de Licitação. PE 17/05/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames Diagnósticos Em Cardiologia. Abertura em 14/07/2023 às 08h30. PE 18/05/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo II. Abertura em 18/07/2023 às 13h30. PE 18/05/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento Nitrendibem - Ação Judicial Abertura em 18/07/2023 às 08h30. PE 17/05/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Consultoria e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo V. Abertura em 13h30. Realização de licitação com alteração de edital: PE 135/22/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Plece Integrada de Processamento (SBC). Realização em 19/07/2023 às 08h30. Informações: Rua Dôlos, 140 - Parque Industrial, Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Endereço na Integra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/salvacoes/index.aspx

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA E MANUEL MESSIAS RIBEIRO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS USF DOS BARRIOS PAUL DO MIL, CENTRO E DESP. VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES, VALOR MENSAL DE R\$ 2.900,00. ASS 29 DE JUNHO DE 2023. SS 30/06/2023. FELPE GERSON SEME AMED - PREFEITO

SÃO LUÍZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍZ DO PARAITINGA

DESPACHO. PREGÃO PRESENCIAL 049/2018. CONTRATO Nº 118/2018; PREGÃO PRESENCIAL 05/2019. CONTRATO Nº 011/2019; PREGÃO PRESENCIAL 09/2020. CONTRATO Nº 014/2020; PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021. CONTRATOS Nº 032/2021 e 034/2021; PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022. CONTRATOS Nº 019/2022, 030/2022 e 025/2022. Tendo em vista os documentos e informações constantes no presente expediente administrativo, bem como a manifestação da Procuradoria Municipal, ACOELHO integralmente o Parecer Jurídico صادر pelos seus próprios fundamentos. Nesse sentido, resolveu unilateralmente todos os Contratos Administrativos acima identificados, nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir do dia 03/07/2023, firmados entre o município de São Luiz do Paraitinga e a pessoa jurídica Transporte Turismo e Serviços JP Graças LTDA; inscrita sob o CNPJ sob nº 05.624.774/0001-34, diante das evidências de inadimplência. Além disso, determino a aplicação das seguintes sanções, nos termos dos Contratos Administrativos e Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002: Multa, de acordo com a gravidade de cada infração identificada pelo setor de fiscalização e conforme Edital; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos. Nos termos do artigo 179, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, fica facultada a possibilidade de apresentação de recurso por parte da empresa Transportadora e Serviços JP Graças LTDA, sendo que não lhe será atribuído efeito suspensivo. Campina-se. Ana Lúcia Biland Slicher, Prefeita Municipal. Homologação Pregão Eletrônico 033/2023, Edital 050/2023. P. Act. 053/2023. No dia 30/06/2023, depois de constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA BILAND SLICHER, PREFEITA MUNICIPAL, resolveu declarar o projeto em epígrafe para as empresas, quais sejam: Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20 para a empresa T VERISUN DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME. Itens 5, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 para a empresa A H D A S MORAES. Firmam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE ADIUDICAMENTO DE CONTRATO - 1º Adil提高mento - Dispensa de Licitação nº 022/2022 - Contrato nº 059/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de concursos públicos para cargos do regime estatutário, que a contratante vai e necessitar, durante a vigência da contratação - Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS (ABCP) - Vigência: 60 dias - Assinatura: 15/06/2023. - EXTRATO DE ADIUDICAMENTO DE CONTRATO - 2º Adil提高mento - Tomada de Preços nº 016/2022 - Contrato nº 100/2022 - Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e drenagem em Rua José Lemos de Moraes - Tpo 2 no município de São Roque (SP) - Contratada: INGENIERIA CONSTRUÇÕES LTDA - Vigência: 12 meses - Assinatura: 15/06/2023. - EXTRATO DE ADIUDICAMENTO DE CONTRATO - 1º Adil提高mento - Pregão Presencial nº 041/2022 - Contrato nº 133/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fonecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização do cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fonecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fonecimento de atendimento no escritório para o Município de São Roque - SP. Contratada: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA - Valor: R\$ 211.140,00 - Assinatura: 17/05/2023. - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 - Serviço de Recarga de Passe Escolar em Cartão de Transporte Coletivo Municipal para atendimento aos alunos do Ensino Médio conforme convênio com o Estado, referente ao 2º semestre de 2022. Em 28/06/2023, o Pregão presencial nº 018/2023, com a abertura da licitação a empresa: Jundis Transportadora Turística Ltda, pelo valor total de R\$ 2.297.125,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e cento e vinte e cinco reais). Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, com suas alterações. - HOMOLOGAÇÃO/ADIUDICADO - Ref: Pregão Presencial nº 005/2023 - Registro de Preços para PÃO FRANCÊS para diversos Secretarias da Prefeitura do Município de São Roque/SP em 27/06/2023 e 5ª. Pregão eletrônico em 29/06/2023 e St. Prefeito homologou o lote 1 a empresa TSA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, no valor total de R\$ 176.790,00. - HOMOLOGAÇÃO/ADIUDICADO - Ref: Pregão Eletrônico nº 241/2022 - Aquisição de Equipamentos para atender os Agricultores da Palmaira Agrícola através da Divisão de Desenvolvimento Rural do Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Em 27/06/2023, o St. Prefeito adjudicou e o St. Prefeito homologou os lotes 01, 03 e 04 a empresa GILSON GOMES LIMA, pelo valor total de R\$ 8.920,00. Os lotes 02 e 05 a empresa CASA DE FERREJES E FERRAMENTAS MATAO EIRELI, pelo valor total de R\$ 2.157,00. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - Ref: Aquisição de medicamentos para atender processos judiciais diversos. Em 26/06/2023 o St. Prefeito resolveu APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação das empresas: SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO EIRELI-EPP, pelo valor total de R\$ 21.653,00; BARBARO FARMACIA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 7.029,20; INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, pelo valor total de R\$ 75,50, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações. - HOMOLOGAÇÃO/ADIUDICADO - Ref: Pregão Eletrônico nº 028/2023 - Aquisição de TIRAS REAGENTES. Em 23/06/2023 a Sra. Pregueira adjudicou e em 23/06/2023 o St. Prefeito homologou o lote 001 a empresa MEDICAL FARMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, pelo valor total de R\$ 1.062.500,00. - ENHATA - HOMOLOGAÇÃO/ADIUDICADO - Ref: Pregão Eletrônico nº 013/2023 - LE SE - REGISTRO DE PREÇOS PARA UNIFORMES SERVIDORES MERENDA. Em 21/06/2023 a Sra. Pregueira adjudicou e em 23/06/2023 o St. Prefeito homologou o lote 001 à empresa D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor de R\$ 41.888,00. - EXTRATO DE ADIUDICAMENTO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº 024/2022 - Contrato nº 053/2022 - Contratação de Empresa para prestação de serviços educacionais. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - Vigência: 12 meses - Assinatura: 06/06/2023. - RESUMO DE EDITAL - Nº 038/2023 - Registro de Preços para locação de CAMINHÃO PIPA. Encerramento às 09h00 horas do dia 18/07/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 07/07/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br. - RESUMO DE EDITAL - Nº 041/2023 - Registro de Preços para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar. Encerramento às 09h00 horas do dia 19/07/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 03/07/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br. - EXTRATO DE ATA Nº 112/2023 - PE nº 022/2023 - Registro de Preços para aquisição de Filé de Peixe a Secretaria de Educação e Secretaria de Bem Estar Social. Diâmetro: Vitória Comercial do Brasil - Filé de Peixe EPP, Item 01 - 4,005 Kg, Item 02 - 2,500Kg Item 03 - 12,395kg e Item 04 - 7,500kg. Filé de Tilápia - Tropical Fish e Filé de Piracatuba Tropical Fish, Valor R\$ 866.582,00. Assinatura 28/06/2023 - Vigência 12 meses. - HOMOLOGAÇÃO/ADIUDICADO - Ref: Pregão Eletrônico nº 022/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Filé de Peixe para a Secretaria de Educação e Secretaria de Bem Estar Social da Prefeitura do Município de São Roque/SP. Em 15/06/2023 a Sra. Pregueira adjudicou e em 20/06/2023 o St. Prefeito homologou o lote 1, 2, 3 e 4 a empresa Vitória Comercial do Brasil Eireli EPP, no valor total de R\$ 866.582,00. - EXTRATO DE ADIUDICAMENTO DE CONTRATO - Chamamento nº 003/2022 - Contrato nº 063/2022 - Chamamento Público visando o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários destinados a arrecadação de multas de trânsito e impostas a municipalidade e ao FUNDEF, nos prazos e condições estabelecidas pelas portarias 95/2015 e 242/2015, de São Roque, com o seguinte montante a ser pago: R\$ 2.000 - Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - Assinatura: 23/05/2023. - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 - Cessão de direito de uso temporário e condicional de estande para exposição em evento denominado "Feira do Empreendedor". Em 27/06/2023, o St. Prefeito APROVOU e RATIFICOU os atos de contratação da empresa Serviço de apoio às micro e pequenas empresas ME, SBC, pelo valor total de R\$ 19.200,00 (dezanove mil e duzentos reais), nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

776,04 M² e 5- FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO EM POULETELLO DE ALTA RESISTÊNCIA PDR COPRETA, COM DN MAIOR OU IGUAL 400MM - EM QUANTIDADE MAIOR OU IGUAL AO COMPROMISSO 274,900 E 9.3.3.1. PROFISSIONAL: (L.) ITENS: 1- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GEORRELA, 2- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, 3- BASE DE MACADAME HIDRÁULICO, 4- ESCORAMENTO COM ESTACAS PRANCHA METÁLICAS, 5- FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO EM DN MAIOR OU IGUAL 400MM.

SÃO SEBASTIÃO, 30 DE JUNHO DE 2023.
LUIZ EDUARDO B DE ARAUJO - SECRETÁRIO DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/23 PROC. Nº 5.666/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISMO NAUTICO, À PESCA E COMUNIDADES CAICARAS.

COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA MARCADA PARA DIA 05/07/2023 ÀS 09:00 HS, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, SITO AV. DOM LOBO VIANA, 427 BL. C SL. 01 - CENTRO, A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA.

SÃO SEBASTIÃO, 30 DE JUNHO DE 2023.
LUIZ EDUARDO B DE ARAUJO - SECRETÁRIO DE OBRAS
JULGAMENTO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 PROCESSO Nº 3.071/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE E.M EM MAREBAS.

A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA CONSTRUMEDIC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA P/ COLUCADA NA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE APRESENTOU PROPOSTA VALIOSA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 23.811.503, PRAZO DE EXECUÇÃO TEMPOSI LEI FEDERAL 8.666/93.

SÃO SEBASTIÃO, 30 DE JUNHO DE 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022 PROCESSO Nº 19.957/2022

OBJETO: RP DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS EXECUTIVOS PROJETOS GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA. AIRE- SE PRAZO DE RECORSO NOS TERMOS DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.
LUIZ EDUARDO B DE ARAUJO
SECRETARIA DE OBRAS

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

776,04 M² e 5- FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO EM POULETELLO DE ALTA RESISTÊNCIA PDR COPRETA, COM DN MAIOR OU IGUAL 400MM - EM QUANTIDADE MAIOR OU IGUAL AO COMPROMISSO 274,900 E 9.3.3.1. PROFISSIONAL: (L.) ITENS: 1- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GEORRELA, 2- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, 3- BASE DE MACADAME HIDRÁULICO, 4- ESCORAMENTO COM ESTACAS PRANCHA METÁLICAS, 5- FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO EM DN MAIOR OU IGUAL 400MM.

SÃO SEBASTIÃO, 30 DE JUNHO DE 2023.
LUIZ EDUARDO B DE ARAUJO - SECRETÁRIO DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/23 PROC. Nº 5.666/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISMO NAUTICO, À PESCA E COMUNIDADES CAICARAS.

COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA MARCADA PARA DIA 05/07/2023 ÀS 09:00 HS, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, SITO AV. DOM LOBO VIANA, 427 BL. C SL. 01 - CENTRO, A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA.

SÃO SEBASTIÃO, 30 DE JUNHO DE 2023.
LUIZ EDUARDO B DE ARAUJO - SECRETÁRIO DE OBRAS
JULGAMENTO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 PROCESSO Nº 3.071/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE E.M EM MAREBAS.

A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA CONSTRUMEDIC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA P/ COLUCADA NA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE APRESENTOU PROPOSTA VALIOSA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 23.811.503, PRAZO DE EXECUÇÃO TEMPOSI LEI FEDERAL 8.666/93.

SÃO SEBASTIÃO, 30 DE JUNHO DE 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022 PROCESSO Nº 19.957/2022

OBJETO: RP DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS EXECUTIVOS PROJETOS GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA. AIRE- SE PRAZO DE RECORSO NOS TERMOS DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.
LUIZ EDUARDO B DE ARAUJO
SECRETARIA DE OBRAS

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM